



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME



RODOLFO FERNANDES/RN

2015 – 2025

Cícero Monteiro Neto
Prefeito de Rodolfo Fernandes

Maria do Disterro Brasil de Araújo
Secretária Municipal de Educação

Francisco Wilson Filgueira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Comissão Executiva do PME
Maria do Disterro Brasil de Araújo
Abel Angélico Nascimento
Francisco Wilson Filgueira
Terezinha Barbosa de Oliveira Lima
Winston Timoshenko Vaz Freitas
Danila Gurgel Cavalcante Bessa
Marcos Luiz Batista de Oliveira
Minervanio Menezes de Oliveira
Maria Cristiane Cavalcante Brasil
Elielma Moraes de Freitas Pinheiro
Carlos Deodoro Inacio de Oliveira Negreiros
Lindalva Dantas de Moura Freitas
José Lázaro Gurgel de Bessa
Izabel Cristina Diógenes Pinto Negreiros
Marcia Morhanha Rufino da Silva Diogenes
Maria das Dores Rodrigues
Camila Gomes Pinheiro
Luiza Gabriela Brasil Penha
Ayene Orcleidison Gomes de Oliveira
Maria Edineide de Freitas Oliveira
Maria Dagmar Alves Coringa
Francisca Suzi-Cléia Freitas Lôla

Organização, Redação, Análise e Coleta de Dados e Digitação

Abel Angelico Nascimento
Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros
Francisca Antonia Kezia Freitas C. Almeida
Francisco Wilson Filgueira
Maria Dagmar Alves Coringa
Maria Das Dores Cavalcante Oliveira
Maria do Disterro Brasil de Araújo
Francisca Suzi Cléia Freitas Lola
Emmanuela Suzy Medeiros

Colaboração

Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante
Creche Municipal Jardim de Infância Mundo da Criança
Centro de Ensino Rural "José Negreiros de Oliveira"
Escola Estadual 12 de Outubro
Escola Estadual Francisco Régis Filho
Conselhos Municipais de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	06
1.1 – Plano Municipal de Educação – PME: Contexto Legal	07
2 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	08
2.1 – Aspectos Históricos	08
2.2 – Aspectos Geográficos	08
2.2.1 – Aspectos Fisiográficos	09
2.2.2 – Aspectos Geo-referências	09
2.2.3 – Aspectos Demográficos	09
2.2.4 – Infraestrutura do município	10
2.2.4.1 – Vias de Transportes	10
2.2.4.2 – Energia Elétrica	10
2.2.4.3 – Comunicação	10
2.2.4.4 – Coleta de Lixo	10
2.2.4.5 – Saneamento Básico	11
2.3 – Aspectos Socioeconômico do Município	11
2.3.1 – Aspectos Econômicos	11
2.3.1.1 – Produto Interno Bruto	13
2.3.1.2 – Comércio	13
2.3.1.3 – IDH-M	14
2.3.2 – Assistência Social	14
2.3.3 – Saúde	14
2.3.3.1 – Nascimento	15
2.3.3.2 – Morbidade	15
2.4 – Aspectos Culturais	15
2.5 – Esporte	16
3 – ASPECTOS EDUCACIONAIS	16
3.1 – Aspectos da Gestão Educacional	16
3.2 – Aspectos Pedagógicos	18
3.3 – Apoio ao Educando	20
3.4 – Acompanhamento Pedagógico	20
3.5 – Gestão das Unidades Escolares	21
3.6 – Instalações Físicas e Materiais	22
3.7 – Valorização dos Profissionais da Educação	22
4 – ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26
4.1 – Educação Infantil	26
4.1.1 – Aspectos Legais	26
4.1.2 – Diagnóstico do Município	27
4.1.3 – Matrícula	28
4.1.4 – Taxa de Escolarização	28
4.2 – Ensino Fundamental	29
4.2.1 – Aspectos Legais	29
4.2.2 – Diagnóstico do Município	30
4.2.3 – Matrícula	32
4.2.4 – Taxa de Escolarização	33
4.2.5 – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono	33

4.2.6 – Distorção Idade/Série	33
4.2.7 – IDEB	34
4.2.8 – Resultado de Avaliação N. de Alfabetização – ANA	35
4.3 – Ensino Médio	36
4.3.1 – Aspectos Legais	36
4.3.2 – Diagnóstico do Município	37
4.3.3 – Matrícula	38
4.3.4 – Taxa de Escolarização	38
4.3.5 – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono	39
4.3.6 – Distorção Idade/Série	39
4.3.7 – IDEB	39
4.3.8 – Escolaridade de 18 à 29 anos	39
5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40
5.1 – Aspectos Legais	40
5.2 – Matrícula	42
5.3 – Alfabetização de até 15 anos de idade	42
6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	43
6.1 – Aspectos Legais	43
6.2 – Matrícula	45
7 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	46
8 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	47
9 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	47
10 – EDUCAÇÃO INTEGRAL	49
11 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	51
11.1 – Recursos da Educação	54
11.2 – Gastos com Educação	55
12 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	55
REFERÊNCIAS	56

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1: População total, por gênero, rural/urbana e taxa de urbanização – Rodolfo Fernandes/RN
- Quadro 2: Frota de veículos existentes no município por ano
- Quadro 3: Ocupação da população de 18 anos ou mais – Rodolfo Fernandes/RN
- Quadro 4: Distribuição da população ocupada por grandes grupos de ocupações – 2010
- Quadro 5: Número de estabelecimentos comerciais existentes e números de pessoas trabalhando
- Quadro 6: Evolução do IDH-M entre 1991 e 2010
- Quadro 7: Vulnerabilidade Social entre 1991 e 2010 em Rodolfo Fernandes
- Quadro 8: Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização – 2014
- Quadro 9: Distribuição das 5 principais causas de morbidade hospitalar no município – 2012
- Quadro 10: Situação de Funcionamento das Escolas no município em 2015
- Quadro 11: População residente por faixa etária de escolarização – 0 a 17 anos
- Quadro 12: Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada no ano de 2013
- Quadro 13: Salas de aula segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino – 2013
- Quadro 14: Instalações Físicas e Materiais das Unidades Escolares 2015
- Quadro 15: Nível de Escolarização dos Profissionais da Educação ano 2015
- Quadro 16: Tabela Salarial dos Educadores da Rede Municipal e Estadual em 2015
- Quadro 17: Média salarial nacional dos profissionais de nível superior
- Quadro 18: Educação Infantil: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
- Quadro 19: Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
- Quadro 20: Taxa de aprovação, reprovação e abandono Ensino Fundamental no município (em %)
- Quadro 21: IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por rede de ensino
- Quadro 22: IDEB dos Anos finais do Ensino Fundamental por rede de ensino
- Quadro 23: IDEB geral do município nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Quadro 24: IDEB geral do município nos Anos Finais do Ensino Fundamental
- Quadro 25: Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
- Quadro 26: Taxa de aprovação, reprovação e abandono Ensino Médio no município (em %)
- Quadro 27: IDEB do Ensino Médio na rede estadual
- Quadro 28: EJA Presencial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
- Quadro 29: Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
- Quadro 30: Tipos de Deficiências no Município – 2014
- Quadro 31: Cursos oferecidos do Pronatec
- Quadro 32: Número de alunos matriculados nos Institutos Federais
- Quadro 33: Alunos cursando o Ensino Superior em 2015
- Quadro 34: Educação Integral: Matrícula por Dependência Administrativa
- Quadro 35: Recursos financeiros para a Educação do município no ano de 2013
- Quadro 36: Recursos Totais da Educação em 2013
- Quadro 37: Outras Transferências Legais

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Percentual de domicílios particulares permanentes da área urbana com acesso aos serviços de saneamento básico – 2010

Gráfico 2: Taxa de atividade e de desocupação 18 anos ou mais – 2010

Gráfico 3: Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010

Gráfico 4: Percentual de crianças de 0 a 3 anos na escola

Gráfico 5: Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola

Gráfico 6: Percentual de estudantes de 6 a 14 anos na escola

Gráfico 7: Percentual de estudantes de 16 anos com Ensino Fundamental concluído

Gráfico 8: Distribuição dos alunos da ANA em leitura

Gráfico 9: Distribuição dos alunos da ANA em matemática

Gráfico 10: Distribuição dos alunos da ANA em escrita

Gráfico 11: Percentual de estudantes de 15 a 17 anos na escola

Gráfico 12: Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos

Gráfico 13: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos e residente em área rural

Gráfico 14: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres e a razão entre a população negra e não-negra

Gráfico 15: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

Gráfico 16: Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais

Gráfico 17: Percentual da população especial de 4 a 17 anos na escola

Gráfico 18: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Gráfico 19: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

1 - APRESENTAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, apresenta à Comunidade Rodolfo-fernandense o Plano Municipal de Educação. O referido plano consiste num documento de referência para orientar as políticas educacionais nos próximos 10(dez) anos, norteando a educação deste município, subsidiando as decisões, a execução das ações, criando mecanismos de acompanhamento e avaliação.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo a proporcionar uma educação de qualidade e igualitária para todos, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Para isso é preciso concretizar as mudanças necessárias a oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino deste município.

A elaboração deste Plano Municipal de Educação constituiu de forma democrática e participativa onde foram articuladas e definidas as estratégias para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal através da Secretaria Municipal de Educação, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação local. Possibilitando efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto almejam.

Parabéns a Rodolfo Fernandes por mais esta conquista.


Maria do Disterro Brasil de Araújo



**LEI MUNICIPAL Nº. 562/2015.
DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CICERO MONTEIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Instituí o Plano Municipal de Educação na conformidade com a Lei Orgânica de 31 de março de 1990 do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da Sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações Educacionais.

Artigo 3º - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe a Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado, como também a Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º - O Plano Municipal de Educação contém a Proposta Educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Artigo 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§1º - O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.

§2º - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo I desta lei.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Artigo 8º - O Executivo Municipal, por suas Unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.


Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 10º - O Município de Rodolfo Fernandes incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Artigo 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de junho de 2015.



Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal

CPF: 413.926.554-04

1.1 - Plano Municipal de Educação – PME: Contexto Legal

O PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em uma trajetória de marco histórica, na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988 e na LDB/96.

Na Constituição Federal, no Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe: “Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos. “Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”.

Depois de quatro anos de tramitação no Congresso Nacional, de projetos apresentados, amplos debates, apresentação de emendas e revisões, o novo Plano Nacional de Educação foi aprovado nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e enviado ao Presidente da República para sanção, o que aconteceu em 25 de junho de 2014, através da Lei nº 13.005/2014.

Conforme a Lei do Novo Plano Nacional de Educação:

Art. 1º. É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Os municípios encontram-se, portanto, diante de uma nova exigência de acordo com este mandato legal, de elaboração de planos de educação, com projeções para dez anos.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores, conselheiros municipais e demais profissionais da educação irão analisar, propor e definir metas e estratégias para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação do município.

Dessa forma, os Estados, o Distrito Federal e os municípios se veem diante do desafio fixado em lei, de elaborarem durante um ano os seus planos de educação a partir dessa data. Após o processo de elaboração, pois, o governo estadual deverá encaminhar à sua Casa Legislativa projeto de Lei do Plano Estadual de Educação, E os governos Municipais deverão encaminhar à

Câmara de Vereadores, o projeto de Plano Municipal de Educação, para aprovação e transformação em lei municipal.

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 - Aspectos Históricos

A história do povoado de São José dos Gatos está vinculada a Francisco Régis Filho, na época comerciante local e proprietário de terras que se destacavam pela grande quantidade de gatos do mato, também chamados de maracajás. O comerciante tinha costume de comprar couro de gato nos domingos de missa e de feira para posteriormente desenvolver seu comércio na cidade de Mossoró-RN. Por causa dos primeiros moradores da propriedade chamada “Gatos” serem devotos de São José, Francisco Régis mandou construir uma capela para o padroeiro. Foi então que surgiu da boca do povo a terra de São José dos Gatos. Posteriormente, a povoação de São José dos Gatos passou a se chamar Rodolfo Fernandes no ano de 1953, por iniciativa do prefeito de Portalegre na época, Antonio Martins Fernandes de Carvalho, que quis prestar uma homenagem ao Coronel Rodolfo Fernandes de Oliveira Martins, seu primo e prefeito da cidade de Mossoró no período de 1926 a 1928, comerciante e industrial renomado, com forte atuação na indústria salineira em Macau e em Mossoró. Foi Presidente da Intendência Municipal de Mossoró e organizou a emboscada que repeliu o ataque de Lampião e seu bando à terra de Santa Luzia. Em dezembro de 1953, em virtude do crescimento econômico e populacional, o povoado de Rodolfo Fernandes, passou a categoria de distrito. Após nove anos de sua existência como distrito, em 9 de maio de 1962, pela Lei no 2.763, desmembrou-se de Portalegre e tornou-se município. Após a municipalização, o senhor João Cância Vieira foi nomeado como prefeito interino, que governou no período de 28/02/1963 a 01/02/1964. Logo após ocorreu a primeira eleição, sendo eleito o senhor Francisco Germano Filho, para um mandato de 01/02/1964 a 01/02/1969. Nessa época o vice-prefeito também era eleito pelo voto direto do eleitor, que nessa eleição tirou mais votos do que o próprio prefeito. Também se elegeram sete vereadores e que não recebiam salário para esse cargo legislativo. E a partir daí deu-se prosseguimento aos pleitos políticos de quatro em quatro anos obedecendo as leis regidas pela União. Atualmente encontra-se destacado como os demais municípios brasileiros, onde o Prefeito é eleito juntamente com o vice-prefeito e uma câmara formada por nove vereadores. Destaca-se que a atual administração tem como administrador o Sr. Cicero Monteiro Neto tendo como vice-prefeita a Sr^a Maria Perpetua do Socorro Silva, em um mandato regido no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.

2.2 - Aspectos Geográficos

No município de Rodolfo Fernandes, predomina um relevo rochoso e ondulado com altitude de 180 metros acima do nível do mar.

O solo do município configura-se por uma área de abrangência das rochas metamórficas, onde predominam granitos finos e grosseiros, de colaborações que variam de cinza a rósea, gnaisses e magmáticos variados, xistos e anfíbolitos, às vezes cortados por veios de quartzo e pegmatitos.

A vegetação predominante é a caatinga hiper-xerófila, com abundância de cactáceas e plantas de porte mais baixas e espalhadas, destacando-se a jurema-preta, mufumbo, fave leiro, marmeleiro, xiquexique e facheiro.

A fauna apresenta algumas espécies de pássaros como galo de campina, garça branca, juriti, rolinhas, e animais como preá, peba, tatu, raposa, e outros mais.

A composição hidrográfica do município é caracterizada pela existência da Bacia Hidrográfica Apodi-Mossoró onde se destacam o Riacho dos Gatos, o Riacho dos Cavalos e o Riacho da Jitirana. Seu potencial hídrico é representado pelos Cinco açudes públicos: Açude Passagem (capacidade para 6.930.000m³), Açude Riachão (capacidade para 4.140.000m³) o mesmo tem rede hídrica que abastece toda área urbana e uma boa parte da área rural do município

com água para o consumo, Açude Sossego (capacidade para 2.350.000m³), Açude Espinheiro (capacidade para 1.200.000m³) e Açude São José (capacidade para 800.000m³) de água. No ano de 2000, o município foi abastecido pela adutora Apodi/Rodolfo Fernandes, que trouxe água potável de um poço do município de Apodi, mas no ano seguinte foi interrompido o abastecimento dessa adutora. Somente no ano de 2014, devido as estiagens das chuvas e causando grande seca, no mês de setembro o município novamente foi abastecido com água potável, pela adutora da Barragem de Santa Cruz, do município de Apodi-RN.

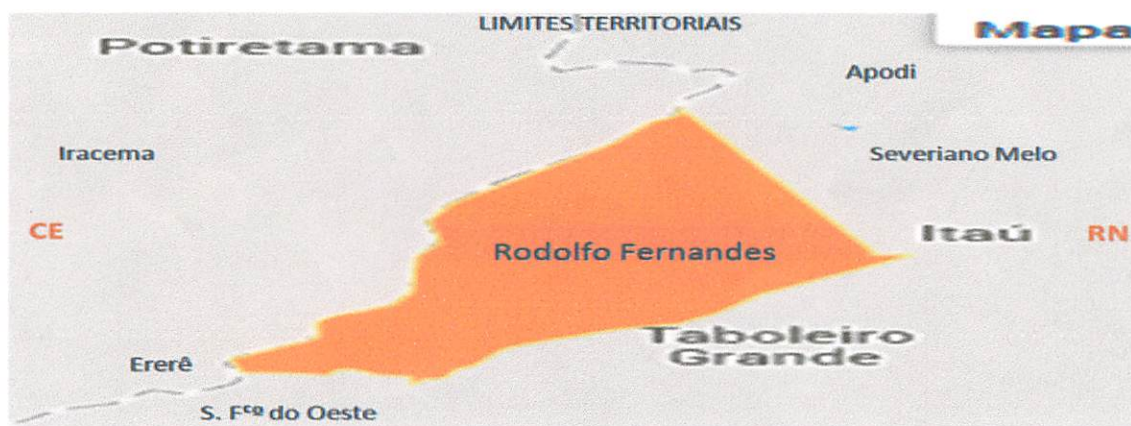
2.2.1 Aspectos fisiográficos

O clima é semi-árido com precipitação pluviométrica anual de 600 mm em média e com período chuvoso que acontece geralmente entre os meses de Fevereiro e Maio. A temperatura média anual é de 28,1°C e a umidade relativa do ar é de 66%.

2.2.2 Aspectos Geo-referências

O Município de Rodolfo Fernandes está situado na região Oeste do Rio Grande do Norte distante 390 km de Natal, capital do estado, e a 120 km de Mossoró, maior cidade da região. Sua extensão territorial é composta por uma área de 153,03 km². Localizado na Mesorregião Oeste Potiguar e na Microrregião de Pau dos Ferros. E situa-se a uma latitude de 05° 48' Sul e uma longitude de 37° 59' Oeste.

Ao Norte o município se limita com Apodi e Severiano Melo, ao leste com Itaú e Taboleiro Grande, ao Sul com São Francisco do Oeste e Ererê, e ao Oeste com Potiretama e Iracema.



Iracema - CE.

Fonte: www.atlasbrasil.org.br/2013

2.2.3 Aspectos demográficos

De acordo com os dados da PNUD, analisando a evolução populacional entre os anos 1991 a 2010, por gênero, localização e taxa de urbanização. Percebe-se que o município de Rodolfo Fernandes teve uma grande queda na população entre os dados observados, no ano de 1991 a população era de 5.257 habitantes, enquanto no ano de 2010 diminuiu para 4.418 habitantes. A população masculina era de 59,04% prevalecia a população feminino que era de 49,41%, já em 2010 a situação inverteu 49,19% masculinos e 50,81% feminino. Nos referidos dados dos anos analisados, o maior número da população residiam na área urbana, com taxa de urbanização de 84,52% em 2010, e 15,48% na zona rural. Entre os anos de 1991 a 2010, percebe-se que a zona rural teve uma grande perda de moradores que deixaram de morar na zona rural e passaram a viver nos centros urbanos.

Quadro 1:

População total, por gênero, rural/urbana e taxa de urbanização – Rodolfo Fernandes/RN

População	População 1991	% do total 1991	População 2000	% do total 2000	População 2010	% do total 2010
População total	5.257	100	4.467	100	4.418	100
População residente masculina	2.683	51,04	2.207	49,41	2.173	49,19
População residente feminina	2.574	48,96	2.260	50,59	2.245	50,81
População urbana	3.468	65,97	3.781	84,64	3.734	84,52
População rural	1.789	34,03	686	15,36	684	15,48
Taxa de urbanização	-	65,97	-	84,64	-	84,52

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,06% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,2% da população, já em 2010 detinha 12,7% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,69% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.348 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,7% da população, totalizando 1.137 habitantes.

2.2.4 - Infraestrutura do município

2.2.4.1 - Vias de Transportes

A principal via de acesso ao município de Rodolfo Fernandes é a BR-405, que liga Mossoró ao Estado da Paraíba. Na altura do quilometro 100, a Rodovia Estadual 117, com 11km, liga a BR-405 a sede do Município. Ainda existem as vias de estradas carroçais, ligando aos municípios circunvizinhos do Estado do Rio Grande do Norte e principalmente aos municípios de Iracema (CE) e Potiretama (CE). O principal meio de transporte do município é a motocicleta seguindo para os automóveis.

Quadro 2:

Frota de veículos existentes no município por ano

Total de veículos cadastrados no município por tipo entre os anos de 2010 e 2013				
Tipo/Ano	2010	2011	2012	2013
Automóvel	149	175	206	236
Caminhão	14	15	11	18
Caminhão trator	0	0	0	1
Caminhonete	103	109	109	116
Camioneta	4	5	5	4
Micro-ônibus	7	6	6	5
Ônibus	2	1	1	2
Motocicleta	452	503	529	562
Motoneta	49	54	59	62
Trator de rodas	0	0	0	0
Utilitário	0	2	1	1
Outros	1	2	3	5

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – 2010 a 2013.

2.2.4.2 - Energia Elétrica

O município é atendido exclusivamente por energia hidrelétrica com a rede elétrica distribuída pela Companhia de Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, que atende 100% de todo território municipal.

2.2.4.3 - Comunicação

Os meios de comunicação acessíveis no município são: internet (site e jornal da prefeitura municipal), telefonia móvel (Tim), rádio comunitária.

2.2.4.4 - Coleta de Lixo

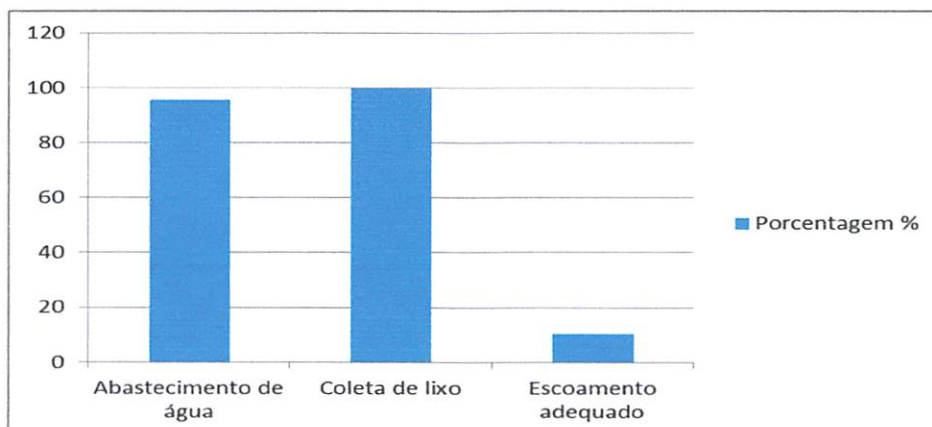
O lixo é coletado periodicamente nos dias da semana pelas ruas da cidade, e depositado no lixão céu aberto. No município não tem coleta seletiva do lixo, tem pessoas da comunidade local que recolhem alguns resíduos como garrafas plásticas, papelão, latas, alumínio, ferro etc. para comercializar em outras cidades, onde tem indústrias de reciclagem. Atualmente existe proposta de projetos em forma de consórcios entre os municípios circunvizinhos, para a construção de um armazenamento do lixo, com coleta seletiva e destino certo.

2.2.4.5 - Saneamento Básico

É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso nessa área representa 95,8% dos domicílios particulares permanentes, a coleta de lixo representando 99,8% e somente 10,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Gráfico 1:

Percentual de domicílios particulares permanentes da área urbana com acesso aos serviços de saneamento básico – 2010



Fonte:

IBGE, Censos Demográficos de 2000 e 2010

2.3 - Aspectos socioeconômicos do município

As atividades econômicas do município estão centradas na agricultura e pecuária, conseqüentemente são essas atividades que possibilitam o maior desenvolvimento do município nos seus diversos setores. A agricultura é a atividade predominante, os cultivos são de castanha, caju (predominante), feijão, milho e trigo. Na pecuária, predomina-se a criação de bovinos. O município também investe na criação de ovinos, galinhas, suínos, equinos, e caprinos.

2.3.1 - Aspectos econômicos

Entre 2000 a 2010 a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 56,88% em 2000 para 54,1% em 2010. Ao mesmo tempo, que sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,90% em 2000 para 12,14% em 2010.

Quadro 3:

Ocupação da população de 18 anos ou mais – Rodolfo Fernandes/RN

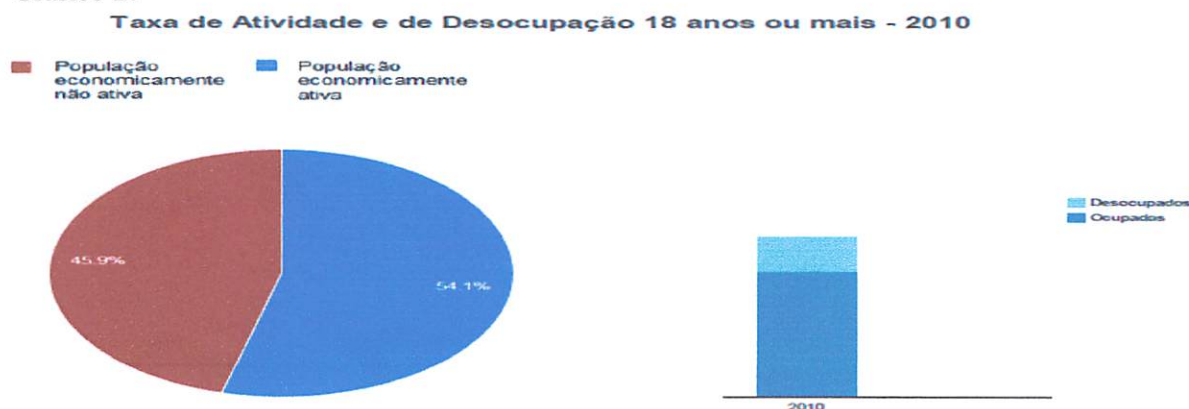
Taxa	2000	2010
Taxa de atividade	56,88	54,09
Taxa de desocupação	9,90	12,14
Grau de formação dos ocupados	21,37	25,06

Nível educacional dos ocupados	2000	2010
% dos ocupados com fundamental completo	26,97	41,02
% dos ocupados com médio completo	17,33	30,17
Rendimento médio	2000	2010
% dos ocupados com rendimento de até 1 salário mínimo	84,55	68,41
% dos ocupados com rendimento de até 2 salários mínimos	95,33	92,99

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 1.733 pessoas economicamente ativas onde 1.514 estavam ocupadas e 219 desocupadas. A taxa de participação ficou em 41,95% e a taxa de desocupação municipal foi de 12,14%.

Gráfico 2:



O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 481,61. Entre os homens o rendimento era de R\$ 509,36 e entre as mulheres de R\$ 454,57, apontando uma diferença de 12,05% maior para os homens.

Rodolfo Fernandes em 2010 apresenta um vínculo empregatício para a população de 1.514 habitantes. A distribuição das pessoas ocupadas por seção de atividade revelou que a maioria dos empregos encontra-se no setor da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, o que representa 33,4% do total, o segundo no setor do comércio e a reparação de veículos automotores e motocicletas com 15,5%, que detinham 48,9% do total da população ocupada no município.

Quadro 4:

Distribuição da população ocupada por grandes grupos de ocupações – 2010

Seção de atividade	N	%
Agricultura, pecuária, produção florestal e pesca	506	33,4
Indústrias extrativas	03	0,2
Indústrias de transformação	95	6,3
Construção	94	6,2
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	235	15,5
Transporte, armazenagem e correio	17	1,1
Alojamento e alimentação	54	3,6
Informação e comunicação	04	0,3
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	08	0,5
Atividades profissionais, científicas e técnicas	02	0,1
Atividades administrativas e serviços complementares	10	0,7
Administração pública, defesa e seguridade social	86	5,7
Educação	153	10,1
Saúde humana e serviços sociais	28	1,8

Artes, cultura, esporte e recreação	20	1,3
Outras atividades de serviços	30	2,0
Serviços domésticos	120	7,9
Atividades mal especificadas	50	3,3
Atividades imobiliárias	-	-
Total	1.514	100,0

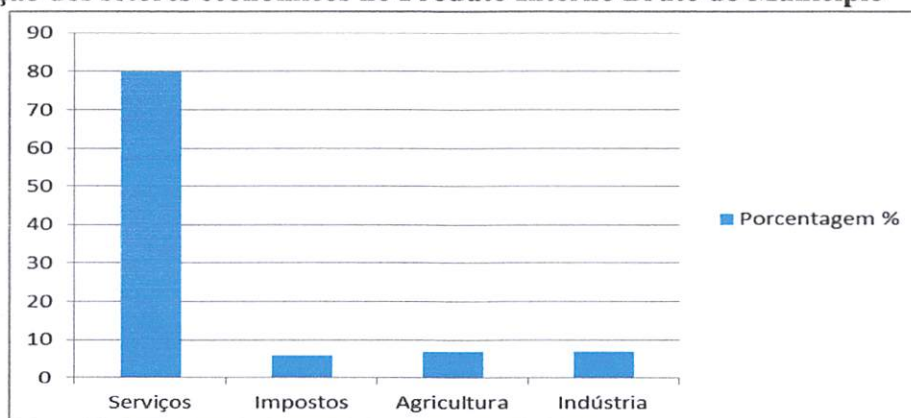
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

2.3.1.1 - Evolução do Produto Interno Bruto – PIB

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 55,0%, passando de R\$ 14,7 milhões para R\$ 20,8 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,06% no período de 2006 a 2010.

Gráfico 3:

Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE,

Censo Demográfico 2010

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 80% do PIB municipal. Sendo o setor industrial e na agricultura, cuja participação no PIB representando 7,2% e os impostos com 6% em 2010.

2.3.1.2 - Comércio

No comércio municipal, de todos os estabelecimentos comerciais existentes apenas um não é atuante, onde do total de pessoas ocupadas 89% é assalariada e recebem, em média, 1,5 salários mínimos mensalmente.

Quadro 5:

Número de estabelecimentos comerciais existentes e números de pessoas trabalhando

Descrição	Quantidade
Número de empresas atuantes	43 unidades
Número de unidades locais	44 unidades
Pessoal ocupado assalariado	208 pessoas
Pessoal ocupado total	234 pessoas
Salário médio mensal	1,5 salários mínimos

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

2.3.1.3 - Evolução do IDH-M

De acordo com os dados da tabela abaixo, relacionados à evolução do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Rodolfo Fernandes era de 0,604 em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre os anos de 1991 e 2000 verificamos que todos os quatro itens tiveram um crescimento em sua evolução, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,165), seguida por Longevidade e por Renda. E entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi também Educação (com crescimento de 0,196), seguida por Renda e por Longevidade.

Quadro 6:

Evolução do IDH-M entre 1991 e 2010

Município	IDH-M			Evolução (1991 a 2010)	Renda			Evolução (1991 a 2010)	Longevidade			Evolução (1991 a 2010)	Educação			Evolução (1991 a 2010)
	1991	2000	2010		1991	2000	2010		1991	2000	2010		1991	2000	2010	
Rodolfo Fernandes	0.33	0.49	0.60	0.27	0.38	0.51	0.56	0.18	0.59	0.72	0.75	0.16	0.15	0.32	0.51	0.36

Fonte: www.atlasbrasil.org.br/2013.

2.3.2 - Assistência Social

Os indicadores de vulnerabilidade social do município tem mostrado uma queda nos índices da mortalidade infantil, nas famílias vulneráveis e dependentes de idosos, e vulneráveis à pobreza. Porém, o índice de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos aumentou, no decorrer dos anos de 1991 a 2010, conforme tabela abaixo.

Quadro 7:

Vulnerabilidade Social entre 1991 e 2010 em Rodolfo Fernandes

INDICADOR	ANO		
	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	65,44	36,44	25,20
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	62,70	32,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	26,76	7,43	0,98
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa etária	-	28,13	30,19
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,08	1,11	2,73
Taxa de atividade – 10 a 14 anos	-	17,14	6,27
Família	1991	2000	2010
% de mães chefes de família sem Ensino Fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	3,92	13,99	23,44
% de vulneráveis e dependentes de idosos	9,04	5,63	4,16
% de crianças com até 14 anos que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	64,50	35,89	25,82
Trabalho e Renda	1991	2000	2010
% de vulneráveis à pobreza	95,88	82,49	63,05
% de pessoas de 18 anos ou mais sem Fundamental completo e em ocupação informal	-	72,66	63,06
Condição de Moradia	1991	2000	2010
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	9,49	39,58	65,87

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

2.3.3 - Saúde

No município existem estabelecimentos de saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural, que totalizam 4 estabelecimentos de diferentes tipos.

Quadro 8:

Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização – 2014

Localização Zona	Total	Estabelecimento						
		Posto de Saúde	Centro de Saúde	Unidade Mista	Pronto Socorr o	UPA	Hospital	Outros
Urbana	3	1	1	0	0	0	1	0
Rural	1	1	0	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Rodolfo Fernandes-RN.

2.3.3.1 - Nascimento

As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 85,71% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. De acordo com dados do Ministério da Saúde, não ocorreu mudança na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 100% e permaneceu nos anos subsequentes até 2012.

2.3.3.2 - Morbidade

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas na tabela abaixo, onde gravidez, parto e puerpério são as maiores incidências:

Quadro 9:

Distribuição das 5 principais causas de morbidade hospitalar no município – 2012

Causas	Quantidade
Gravidez, parto e puerpério	79
Doenças do aparelho respiratório	49
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	45
Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	19
Doenças do aparelho circulatório	18
Outras	68

Fonte: Ministério da Saúde

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito ocorridas no município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.129 indivíduos, sendo que 10 faleceram em função de eventos e/ou causas externas. Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município.

2.4 - Aspectos Culturais

O município de Rodolfo Fernandes possui uma sede da secretaria Municipal de cultura e comunicação, que foi desmembrada na gestão do atual prefeito no ano de 2013.

Ainda não tem Conselho Municipal de Cultura, pois o mesmo está em fase de criação e composição e dentro dos parâmetros do Sistema Nacional de Cultura na qual o município está inserido e nestes parâmetros tem-se que fazer a composição do mesmo dentro do Sistema Municipal de Cultura. Sua organização contará com representantes da sociedade civil organizada, das organizações governamentais e representantes da classe artística e cultural do município.

A secretaria possui Calendário Sociocultural que se destaca dentre as cidades circunvizinhas, onde se destaca as seguintes manifestações: iniciando no mês de março com a comemoração do Padroeiro São José, com novenário, barracas, espetáculo Teatral “O Auto de São José” e finalizando com a procissão pelas ruas da cidade. No mês de Maio comemora-se o dia do Evangélico, encontro de representantes das igrejas evangélicas e show gospel em praça pública; Emancipação Política com desfile, maratona e torneio esportivo e encerrando o mês com a coroação de Nossa Senhora e a tradicional festa do derradeiro de maio. Em Junho, arraiar junino nas escolas municipais. Em agosto Festival do Folclore e da Cultura Popular. Em setembro, o tradicional Desfile do dia 07(sete) e início do campeonato esportivo da independência. Em outubro, a comemoração do dia da criança, com entrega de brindes, lancheiras e show infantil. Finalizando em dezembro com apresentação de grupos teatrais e o nascimento de Jesus. O município se destaca pelo alto padrão de qualidade na realização de seus Eventos Municipais e pela grande diversidade em grupos e manifestações culturais.

Um dos pontos que se destaca no município é a igreja das covinhas, no Sítio Sossêgo, onde comparecem milhares de pessoas devotas de toda a região, na intenção de conseguir alcançar alguma graça ou pagar promessa.

Os feriados municipais são: 08 de Maio – Dia do Evangélico, 09 de Maio – data de emancipação política do município, 19 de Março – Dia de São José “o Padroeiro do Município”.

Além das manifestações culturais listadas, temos grupos teatrais como: Teatro Arte em Cena, Grupos Folclóricos Caboclinhos, Malhação de Judas, Boi Calemba, Quadrilhas Juninas, Grupos de Dança (independente).

As escolas também têm seu calendário de eventos culturais, como a feira do conhecimento, eventos do resgate da cultura afro-brasileira, comemoração do patrono e festa do halloween.

2.5 - Esporte

O município de Rodolfo Fernandes possui três ginásios poli esportivo, sendo um na zona rural e dois na zona urbana, e uma área particular, onde são realizados treinos diariamente e campeonatos programados que atende o futebol de campo.

O município realiza, ao longo do ano, vários eventos esportivos destinados aos atletas residentes no município e também com as cidades circunvizinhas. A secretaria de Educação e Desportos dispõe de um calendário esportivo, que procura realizar anualmente todos os eventos que favorece a comunidade local, esses eventos envolvem cerca de 400 atletas amadores, como crianças, adolescentes, jovens e veteranos. Os eventos anuais programados são: Torneio de Emancipação Política” (nas modalidades de atletismo, futebol de campo), no mês de maio; Campeonato da Independência (nas modalidades de futsal em todas as categorias e vôlei de quadra), realizado nos meses de setembro à novembro. As escolas municipais também realizam eventos como inter classe entre seus alunos.

As modalidades esportivas praticadas no município são: futebol de campo (masculino), futsal (masculino e feminino), handebol (feminino), vôlei de quadra (masculino e feminino) e atletismo (masculino e feminino). Esses esportes são desenvolvidos principalmente pelos professores de educação física das escolas municipais e estaduais existentes no município. Também, são orientados por pessoas da comunidade que possuem certo conhecimento sobre os esportes.

3 - ASPECTOS EDUCACIONAIS

3.1 - Aspectos da Gestão Educacional

Num processo de construção coletiva, a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos ensina e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca no século XXI. Por isso fazemos um breve histórico de como deu-se o início a educação em nosso município, onde teve início na década de 30, como na época não tinha escola, por iniciativa de seus moradores, por não deixar seus filhos sem estudar, recorreram aos professores particulares, que davam aulas em casas ou armazéns, tendo como o primeiro professor o Sr. José Ricarte.

Na intervenção da Diocese de Mossoró, em 1942 foi fundada a primeira escola estadual isolada de São José, tendo como a primeira professora a Sra. Gizelda Moura Paiva. A partir daí a educação do município foi se desenvolvendo, com a eleição do primeiro Prefeito em 1964, logo em seguida surgiu o ensino infantil com o projeto casulo, depois o ensino fundamental foi formalizado com a Escola Estadual João Cordeiro como diretora Francisca Simão de Araújo, e a escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, como diretora Maira José Silveira e somente em 1973 surgiu o ensino do 2º Grau (Ensino Médio), como antigamente era chamado.

Como a comunidade foi crescendo, e a procura por escolas tornou-se frequente em nosso município, houve a necessidade para as construções de mais escolas, em especial na zona rural, para atender a esta demanda, algumas daquelas, hoje, já extintas.

Quadro 10:

Situação de Funcionamento das Escolas no município em 2015

ESCOLA	SITUAÇÃO	DEPENDÊNCIA	LOCALIDADE
EM Creche J I Mundo da Criança	Em Atividade	Municipal	Urbana
EM Mª Lourdes Cavalcante	Em Atividade	Municipal	Urbana
EE 12 de Outubro	Em Atividade	Estadual	Urbana
EE Fcº Régis Filho	Em Atividade	Estadual	Urbana
EM Und II João Melo	Em Atividade	Municipal	Rural
EM Und VII José de Souza	Em Atividade	Municipal	Rural
EM Alexandrina Dantas	Paralisada	Municipal	Rural
EE João Cordeiro	Paralisada	Estadual	Urbana
EM Und V Paulo do Rêgo Leite	Paralisada	Municipal	Rural
EM Und I Vital Cardoso Brasil	Paralisada	Municipal	Rural
EM Und III Vilani Maia de Lima	Paralisada	Municipal	Rural
EM Und IV Pedro Barbosa	Paralisada	Municipal	Rural
EM Und VI Joaquim Cardoso	Paralisada	Municipal	Rural

Nos últimos anos, sete escolas do campo e uma na zona urbana foram paralisadas, em virtude do reduzido número de alunos em idade escolar nas localidades, sendo os alunos matriculados na escola mais próxima da sua residência.

No ano de 1992 foi criada a Divisão Municipal de educação, na gestão do prefeito Francisco Germano Filho, com a primeira secretária Lilian Pereira de Almeida Germano 1992/1998. Logo em seguida Maria de Fatima Galdêncio Cavalcante 1998/2002. E outros secretários tiveram a frente do desenvolvimento da educação como: Izabel Cristina Diógenes Pinto 2003/2007, Danielli Fernanda de Queiroz 2007/2008, Antônia Neide Nazário Nunes 2009/2010 e Maria do Disterro Brasil de Araújo, desde abril de 2010 até os dias atuais. A origem da Secretaria se deu com a incumbência de atender o departamento de cultura e Desporto, ficando assim a chamar-se Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, somente no ano de 2012, na gestão do atual prefeito Monteiro Neto, através de Projeto foi desmembrada o departamento da Cultura e nesse mesmo ano de vigência foi desmembrado o Desporto, passando dessa forma para Secretaria Municipal de Educação.

Na secretaria contamos com uma equipe de técnicos e coordenadores para desenvolver as seguintes funções:

Controle de convênios e Programas Federais através do SIMEC;

Coordenação da Biblioteca Pública;
Coordenação do Tele centro Comunitário;
Coordenação do transporte escolar;
Coordenação da Frequência escolar –Educa censo;
Coordenação geral de programas (SIMEC- PAR-PNAIC-PBA- Mais Educação)
Controle Técnica Nutricional das unidades de ensino
Controle de materiais e manutenção para o desenvolvimento das atividades de ensino.
Centro Municipal do Ensino Rural.

3.2 - Aspectos Pedagógicos

A Rede municipal de ensino de Rodolfo Fernandes não possui Sistema Municipal de Educação, esta vinculada a 13ª – Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC, do município de Apodi - RN. Tem criação de conselhos formados que atua de forma participativa junto a Secretaria Municipal de Educação.

O **Conselho Municipal de Educação – CME** foi criado pela Lei Municipal de nº 225/2003, sendo revogada pela lei de nº 383/2010, de 13 de setembro de 2010. É um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador acerca dos temas referentes à educação e ao ensino no âmbito do município. É organizado conforme recomendações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96 e tem mandato de duração de 04 anos. O CME é constituído de 14 membros, com as seguintes representações:

- Poder Executivo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Direção das Escolas;
- Professores da Educação Básica;
- Servidores Técnicos Administrativos;
- Pais de Alunos;
- Sociedade Civil.

O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB** foi criado pela Lei Municipal de nº 298/2007, de 02 de abril de 2007. Possui mandato de 02 anos. É constituído por 22 membros, com a seguinte representação:

- Poder Executivo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Professores da Educação Básica;
- Diretores das Escolas;
- Servidores Técnicos Administrativos;
- Pais de Alunos;
- Alunos;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Tutelar.

O **Conselho de alimentação escolar – CAE** é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, tem como objetivo de fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar do município. Foi criado pela Lei Municipal de nº 195/2000, sendo revogada pela lei de nº 356/2009, de 28 de setembro de 2009. Possui mandato de 04 anos. É constituído de 14 membros, com a seguinte representação:

- Poder Executivo;
- Profissionais da Educação;
- Pais de Alunos;
- Sociedade Civil.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal foi reestruturado e regulamentado pela Lei Municipal de nº 384/2010, de 01 de setembro de 2010. Existe uma Comissão de Gestão do Plano, com mandato de 02 anos. Formada por 14 membros, com a seguinte representação:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Educação;
- Poder Legislativo;
- Conselho do Fundeb;
- Professores;
- Poder Executivo;
- Sindicato dos Servidores Municipais.

Todos os Conselhos e Comissões funcionam na sede da Secretaria Municipal de Educação, onde os membros se reúnem, sempre que convocado pelo seu presidente e discutem assuntos inerentes ao conselho ou comissão e cada reunião é registrada em ata, em livro específico. O processo de escolha dos membros acontece de maneira democrática, onde cada segmento escolhe seus representantes. A posse dos membros conselheiros se dá através de portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Quadro 11:

População residente por faixa etária de escolarização – 0 a 17 anos

Censo Escolar 2010	
Etapa de ensino/Faixa etária	Quantidade
Creche (0 a 3 anos)	239
Pré-escola (4 e 5 anos)	165
Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)	391
Ensino Fundamental II (11 a 14 anos)	341
Ensino Médio (15 a 17 anos)	270

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=1552&z=cd&o=7>

Quadro 12:

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada no ano de 2013

Estabelecimento de ensino	Dependência administrativa					
	Municipal	Estadual	Privada	Urban a	Rural	Tota l
Educação Infantil	3	0	0	1	2	3
Ensino Fundamental	3	1	0	2	2	4
Ensino Médio	0	1	0	1	0	1
Educação Especial	1	0	0	1	0	1
Ed. de Jovens e Adultos – EJA	1	1	0	2	0	2
Ed. Indígena/Quilombola	0	0	0	0	0	0
Ed. Profissional e Tecnológica	0	0	0	0	0	0
Ensino Superior	0	0	0	0	0	0
Total de Estabelecimentos						11

Fonte: Escolas municipais e estaduais.

Quadro 13:

Salas de aula segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino – 2013

Dependência administrativa	Creche	Pré-escolar	Ensino Fund.	Ensino Médio	Educação Especial	EJA	Total
Estadual	0	0	9	6	0	2	17
Municipal	5	6	27	0	1	2	41
Privada	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Escolas municipais e estaduais.

3.3 - Apoio ao educando

Na melhoria do ensino aprendizagem do educando, o município de Rodolfo Fernandes, faz adesão/convênios dos programas do governo federal e estadual com transferências de recursos financeiros para a Educação Básica. Contribuindo dessa forma para a diminuição dos índices de repetências e evasão e garantindo uma educação igualitária para todos os educandos.

Os recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte - PETERN, ambos são para a manutenção do transporte de alunos residentes em área rural para o meio urbano, garantindo ao aluno as condições do acesso e permanência na escola e da gratuidade do ensino público. O valor aluno é de R\$ 2,00 x 200 dias letivos, o plano de aplicação se dá pela quantidade de alunos matriculados e cadastrados no educa censo no ano anterior.

O Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE, tem princípios e diretrizes determinadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, onde garantem o fornecimento de uma alimentação escolar saudável e adequada que contribua para o crescimento e desenvolvimento do aluno, na aprendizagem, no rendimento escolar e nas praticas de uma alimentação saudável.

O valor per capita repassado para os municípios se dá de acordo com o numero de alunos matriculados no ano anterior, o valor do aluno matriculado no ensino fundamental, ensino médio e EJA é de R\$ 0,30 por aluno. Já o aluno matriculado em creches é de R\$ 1,00 por aluno e R\$ 0,50 para alunos da Pré-escola, enquanto alunos indígenas e quilombolas é de R\$ 0,60, e para os alunos do programa mais educação é de R\$ 0,90 centavos por alunos. Dos valores recebidos tem que tirar no mínimo 30% que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – são destinados as escolas que tem Unidade Executoras próprias Uex, as que não possuem sua Unidade executoras os recurso vão destinados a Prefeitura do município. O PDDE das unidades executoras estão integrados a outros programas como PDDE – Acessível, PDDE Atleta na escola e PDDE Educação Integral. O planejamento orçamentário se dar através da tomada de decisões de forma democrática, entre o presidente e os membros dos conselhos escolares, respeitando o cronograma da execução do plano de trabalho.

Outros recursos como apoio a creche são vinculados as crianças de 0 à 48 meses de idade, que estão inseridas no bolsa família, é uma grande ajuda que os municípios recebem para as melhorias da manutenção e equipamentos e infraestruturas das unidades da Educação Infantil.

Os programas muito contribuem para a evolução e a qualidade da educação do município. O Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa- PNAIC contribui para que as crianças sejam alfabetizadas até os 08 anos de idade. O Programa mais Educação, na perspectiva da educação integral as criança passam um maior tempo na escola em outros ambientes de aprendizagem. Todos os programas citados são bem gerenciados e garantidos ao apoio do educando para as melhorias da educação dos nossos estudantes.

3.4 - Acompanhamento Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico das escolas concentra-se na sua contribuição para o desenvolvimento de conhecimentos específicos e particulares de seus atores uma relação dialética, uso de técnicas e habilidades humanas eficazes e adequada aos objetivos a que se propõe a escola.

A importância do Projeto Político Pedagógico está no fato de que ele possa ser uma Ferramenta, com rumo para as ações da Escola, que acontece na intenção entre os sujeitos envolvidos: Professores; alunos; equipe de coordenação, gestores, pais e funcionários e conselhos deliberativos, que são as pessoas que dão vida à escola. Mais do que o papel, o projeto compromete pessoas com uma ideia inovadora, uma prática libertadora e transformadora.

Nas instituições, existem três conselhos: o conselho de escola, caixa escolar e merenda escolar. O conselho é formado por conselheiros vinculados a entidades dos demais segmentos sociais. Portanto, a composição é um dos fatores que predomina o perfil do conselho. A representação é formada através de uma reunião ordinária/ e ou extraordinária que em sua realização será uma forma de ouvir os diferentes segmentos da sociedade local: representantes de conselhos sociais, sindicatos de profissionais da educação pública local, representação de estudante, sindicatos e trabalhadores vinculados ao município, membro do legislativo etc. Dessa forma através de reunião será indicada uma comissão com atribuição de aprofundar as discussões, o objetivo primordial neste momento é apresentar propostas sobre o perfil do CME, não só quanto a composição, mas também quanto as funções atribuídas e tem como objetivo provocar reflexões sobre o papel do CME na gestão democrática do sistema Municipal de Educação. Reflexão sobre a necessidade da criança e pista para que sua constituição seja coerente, o exercício pleno de seu papel frente a uma sociedade educacional.

3.5 - Gestão das Unidades Escolares

Para a gestão democrática efetiva do sistema convém situar nele o conselho municipal de educação como órgão de representatividade social ocupando espaço privilegiado para estabelecer o contraponto das deliberações dos gestores do sistema. Por isso é importante que a criação represente a vontade política da sociedade organizada e não uma mera formalidade legal.

O perfil do Conselho, sua organização e composição, função e atribuição devem resultar de ampla discussão com a comunidade escolar, nos momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso a estratégias que garantam a permanência na escola, tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população, bem como debate sobre a qualidade social dessa educação.

Quando se fala de democratização é preciso preservar o que está previsto nos direitos humano, liberdade de escolha o processo de ingresso deve consistir-se de mecanismos que favoreçam a igualdade de condição de acesso. Entretanto a escola não pode tomar atitudes isoladas. Além disso, a democratização é especialmente ampliação da oferta de vaga, pressupõe condições estruturais de ordem material, física e humana a oferta de vaga deve orientar-se pelas demandas educacionais. É fundamental a devida atenção às questões de ordem socioeconômicas, em relação às condições dos alunos. Isso diz respeito desde as exigências relativas ao vestuário, alimentação, em termo de alimentação, aquisição de material didático e transporte do escolar.

No que se refere à evasão escolar é preciso analisar sistematicamente, suas causas e efetivar ações para resolver problemas originados na escola, bem como contribuir para amenizar problemas de ordem socioeconômica.

A organização do currículo parte do entendimento de que o currículo é o instrumento que viabiliza o processo ensino aprendizagem, construindo-se conjuntos das condições estabelecidas pela organização escolar.

Nos processos de gestão é fundamental ressaltar que as pessoas são os agentes das mudanças, os gestores e cada membro da comunidade escolar, em particular, tem contribuição indispensável na construção da gestão democrática.

Quadro 14:

3.6 - Instalações Físicas e Materiais das Unidades Escolares 2015

Serviço disponível	Recurso disponível					
	E. M. Maria de Lourdes Cavalcante	E. M. João Melo	E. M. José de Souza	E. M. Jardim da Infância	E. E. FC ^a Régis	E. E. 12 de Outubro
Água via rede pública	1	1	0	1	1	1
Energia via rede pública	1	1	1	1	1	1
Esgoto via rede pública	0	0	0	0	0	0
Coleta de lixo periódica	1	0	0	1	1	1
Dependência						
Biblioteca	0	0	0	0	1	1
Cozinha	1	1	1	1	1	1
Laboratório de informática	1	1	0	0	0	1
Laboratório de Ciências	0	0	0	0	0	1
Quadra de esportes	0	0	0	0	0	0
Sala para leitura	1	0	0	0	0	0
Sala para diretoria	1	0	0	1	1	1
Sala para Professores	1	0	0	0	1	1
Sala para o atendimento especial	1	0	0	0	0	0
Sanitário dentro do prédio da escola	10	2	1	2	2	4
Equipamentos						
Aparelho de DVD	1	0	0	1	1	1
Impressora	3	2	0	2	2	2
Antena Parabólica	1	0	0	1	1	1
Copiadora	1	0	0	0	0	0
Projektor	1	0	0	0	1	3
Televisão	2	0	0	2	1	0
Tecnologia						
Internet banda larga	1	1	0	1	1	1
Computador uso dos alunos	11	5	0	0	0	20
Computador uso administrativo	4	1	0	2	2	2
Acessibilidade						
Esc. com dependências acessíveis a portadores de deficiência	X	-	-	-	X	X
Escola com sanitário acessível a portadores de deficiência	X	-	-	-	-	X

Fonte: WWW.qedu.org.br e unidades escolares

De acordo com a tabela acima, percebe-se o quanto as escolas necessitam de melhorias na infraestrutura e de ampliação nos equipamentos, na perspectiva de igualdade nos atendimentos para os próximos anos.

3.7 - Valorização dos Profissionais da Educação

Um dos maiores desafios da Educação Brasileira – no curto, médio e longo prazo – está, sem dúvida, relacionado à formação de professores e, em especial, à valorização da carreira do magistério. O desafio de formar professores no Brasil deve ser enfrentado em diversos níveis. Um passo é assegurar que todos os educadores de Educação Básica tenham formação em nível superior- objetivo já preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece:

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

- I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
- II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

A Lei nacional nº 11.738 de 16/07/2008 – Lei do Piso do Magistério – também valoriza os profissionais do magistério, com reajuste anuais, implantação de horas atividades, formação continuada e incentivo para o ingresso em pós-graduação, com diferenciação salarial de acordo com a formação.

A classe dos educadores no município de Rodolfo Fernandes-RN, tiveram uma grande conquista que foi a implantação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério, com a aprovação na Lei municipal de nº 384/2010, e no seu capítulo II, do art. 4º e incisos assegura a valorização dos profissionais do magistério do município.

Art. 4º - O Presente Plano de Cargo, Carreira e Remuneração objetiva o aperfeiçoamento contínuo, a qualificação, formação e valorização profissional dos Professores e Especialistas do Magistério Público Municipal de Rodolfo Fernandes, objetivando a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população de Rodolfo Fernandes, assegurando-se aos seus

integrantes a observância dos seguintes princípios e garantias constitucionais e da carreira do Magistério Municipal:

I – valorização do desempenho e do aperfeiçoamento profissional com condições laborais dignas, remuneração compatível com a dignidade e peculiaridade da profissão, garantida através de promoção funcional, por critérios de avaliação de desempenho, tempo de serviço e qualificação profissional;

II – Carreira norteada pelo princípio da democracia e meritocracia, onde os Profissionais em Educação do Magistério detenham acesso às mesmas oportunidades;

III – formação e aperfeiçoamento profissional continuado em serviço ou com licenciamento em período remunerado (Mestrado e Doutorado), e Lazer e suas respectivas necessidades educacionais;

IV – ingresso mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

V – fomentar a consciência social, com anseios de proporcionar aos educandos a formação de cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e conscientizá-los de seus direitos e responsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social e a cidadania;

VI – Proporcionar uma reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho para realização de estudo, planejamento e avaliação do trabalho docente incluído aos Profissionais do Magistério em exercício da docência;

VII – liberdade de ensino, aprendizagem, pesquisa e divulgação da cultura, do pensamento, da arte e do saber;

VIII – gestão democrática e participativa das escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, mediante consulta e aprovação por maioria aritmética de seus representantes legais escolhidos perante os profissionais da educação lotados nas unidades escolares, aos alunos e seus respectivos pais ou responsáveis nos termos de lei Municipal.

IX – Atuação de Conselhos Escolares, em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes-RN.

O capítulo III da mesma lei garante a progressão horizontal (letras) e vertical (níveis) dos profissionais da educação.

A educação no município teve outra conquista, depois de mais de dez anos, em 2014, foi realizado concurso Público no Município beneficiando a educação, as vagas foram ofertadas para as séries iniciais e para as áreas específicas, para cobrir as necessidades que existia na educação.

Hoje, o quadro funcional da rede municipal e estadual são todos efetivos e conta com 100 profissionais, distribuídos de acordo com sua escolarização conforme tabela abaixo, percebe-se ainda que existem professores com ensino médio/magistério, sendo que boa parte desses estão próximo a aposentadoria e não querem enfrentar uma universidade. E estão desenvolvendo atividades como: 04 estão na educação infantil, 01 em atividades recreativa e os demais estão em outras atividades.

Quadro 15:

Nível de Escolarização dos Profissionais da Educação ano 2015

Nível	Estadual	Municipal	Soma	Porcentagem
Médio/magistério	02	06	08	8%
Superior	23	55	78	78%
Especialização	15	51	66	66%

Mestrado	00	01	01	1%
Doutorado	00	00	00	0%
Total	39	61	100	

Fonte: Escolas Municipais e Estaduais

Quadro 16:

Tabela Salarial dos Educadores da Rede Municipal e Estadual em 2015

MUNICÍPIO	
NÍVEL/CARGO	SALÁRIO INICIAL
I MAGISTÉRIO	1.438,60
II SUPERIOR	1.726,35
III ESPECIALISTA	2.071,60
IV MESTRE	2.485,95
V DOUTOR	2.983,10

Fonte: Plano Municipal dos Professores

ESTADO	
NÍVEL/CLASSE	SALÁRIO INICIAL
I MAGISTÉRIO	1.438,32
II LIC. CURTA	1.654,07
III LIC. PLENA	2.013,65
IV ESPECIALISTA	2.157,49
V MESTRADO	2.445,15
VI DOUTORADO	3.308,14

Fonte: Plano Estadual dos Professores

Conforme nota-se nas tabelas salariais dos educadores, os salários dos educadores nas redes de ensino municipal e estadual estão bastante equilibrados e de acordo com o reajuste do piso nacional, apesar de haver algumas diferenças na nomenclatura das tabelas.

É notável que a categoria já conquistou vários benefícios. Porém, o profissional do magistério possui o menor salário quando comparado aos demais profissionais de nível superior, conforme mostra a tabela abaixo.

Quadro 17:

Média salarial nacional dos profissionais de nível superior

PROFISSÃO	MÉDIA SALARIAL NACIONAL
Professor	1.758,38
Psicólogo	2.104,89
Biólogo	2.127,04
Nutricionista	2.174,25
Assistente Social	2.268,82
Farmacêutico	2.563,40
Advogado	2.739,55
Enfermeiro	2.747,97
Dentista	3.168,17
Arquiteto	3.993,81
Contador	4.657,78
Médico	5.506,36
Engenheiro Civil	6.704,18

Fonte: guia de profissão e salário

O quadro dos demais funcionários da educação é composto de 46 servidores da rede municipal e 18 da rede estadual, desenvolvendo suas funções como secretário (a), sub-coordenadores, digitadores, agentes administrativos e ASG's. O nível de escolaridade desses profissionais vai desde o Ensino Fundamental Incompleto até o Ensino Superior.

Os demais profissionais da educação ainda não estão assegurados por um regime próprio ou plano de carreira, pois o mesmo está em fase de elaboração, onde já houve várias discussões a respeito do mesmo, entre o poder executivo e a classe, mas ainda não existe nada definido.

4 - ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino.

Compreende as etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos). E compreende as Modalidades: Educação Indígenas, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação do Campo e Educação Profissional.

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da educação básica fornecer os meios para que os estudantes progredam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Apesar da correlação existente entre a idade dos alunos e o nível e as modalidades de ensino, as leis e regulamentos educacionais garantem o direito de todo cidadão frequentar a escola regular em qualquer idade. No entanto, também é uma obrigação do Estado garantir os meios para que os jovens e adultos que não tenham frequentado a escola na idade adequada possam acelerar seus estudos e alcançar formação equivalente à educação básica.

4.1 - Educação Infantil

4.1.1 - Aspectos Legais

Ao longo da história do atendimento institucional para crianças de zero a seis anos de idade, foi atrelando-se, cada vez mais, as profundas transformações sociais que marcaram a transição do século XIX e o século XX, incluindo a expansão da industrialização e do setor de serviços, a intensificação da urbanização e conseqüentemente a reorganização das comunidades e estruturas de organização familiar, incorporação do trabalho de um grande número de mulheres pelo mercado, dentre outros fatores de expressão mais indireta em relação à Educação Infantil. Todavia, foram tais transformações que determinaram a necessidade de criação de espaços institucionais destinados à criança de zero a seis anos.

O primeiro marco nacional de superação do enfoque eminentemente assistencialista data de 1975, quando a atenção às crianças de quatro a seis anos foi inserida nas ações do Ministério da Educação – MEC, num ato que apontava, ainda que incipientemente, seu ideal educativo. Entretanto, as crianças com idade até três anos continuaram assistidas por equipamentos vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, mediante convênios com a Legião Brasileira de Assistência – LBA, organismo federal criado pelo governo militar com intuito básico de combate à pobreza. A Educação Infantil teve um grande avanço com criação da Legião Brasileira de Assistência- LBA iniciou seus convênios com as creches nos estados do Sudeste do Brasil, por meio do Projeto Casulo, no ano de 1978. As Unidades Casulo, como eram chamadas as instituições que estabeleciam convênios com a LBA através do Projeto Casulo, que atendiam crianças durante 4 a 8 horas diárias.

O Projeto Casulo tinha como um dos principais objetivos era atender o maior número de crianças possível. Visava prestar assistência as crianças de zero a seis anos, de modo a prevenir sua marginalização. Assim como, proporcionar as mães tempo para trabalhar. A LBA foi extinta em 1995, quando a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, assumiu alguns dos programas, ora antes de responsabilidades da LBA, entre eles o atendimento para crianças de zero a seis anos, iniciando assim a municipalização dos recursos destinados as instituições que mantinham convênios com a LBA.

Foi em 1988 que, como dispositivo constitucional, as Creches e Pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Não obstante, tal medida não se revelou suficiente para uma verdadeira democratização da

Educação Infantil no país. Na esteira da nova Constituição Brasileira, o MEC anunciou em 1993, via coordenação de Educação Infantil, a necessária ruptura com o modelo anterior preconizado pela UNESCO e UNICEF, propondo dentre outras medidas, a equivalência educativa entre Creches e Pré-escolas, bem como uma política de formação para os profissionais da Educação Infantil.

Atualmente, a Educação Infantil é considerada na Lei de Diretrizes e Base – LDB – 9394/96 no seu art. 29, tida como:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31 – Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), organizado pelo MEC, as Creches e Pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenhos, pinturas e música, além de cuidados com o corpo, são recomendados pelo referencial curricular para crianças matriculadas no Ensino Infantil.

Em abril de 2013 uma emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional alterou a LDB, determinando que os pais matriculem os filhos na escola quando completarem 4 anos e não mais a partir dos 6 anos de idade. Também foi definido que estados e municípios têm até 2016 para oferecer vagas na rede pública de ensino para crianças desta faixa etária.

Além da obrigatoriedade da matrícula de crianças nas escolas a partir dos 4 anos, a emenda constitucional também definiu uma carga horária mínima anual na educação infantil (de 800 horas) e controle de frequência dos alunos de pré-escolas (60%).

4.1.2 - Diagnóstico do Município

Em Rodolfo Fernandes, a partir de 1970 surgiu, através do projeto Casulo, o atendimento a crianças carentes do município. Essas crianças eram atendidas em órgão particular e teve como a primeira professora Rita Fernandes Almeida Xavier (In Memórian). No decorrer dos anos o número de alunos foi crescendo e o espaço ficando insuficiente para atender a demanda, surgindo a necessidade de um prédio próprio. Foi então que no ano de 1984 coma construção da sede própria da Escola Municipal “Maria de Lourdes Cavalcante” e sua transferência, o antigo prédio da Escola foi cedido a Creche Jardim da Infância Mundo da Criança, onde funciona até o momento atual. Diante dos acontecimentos no Brasil, a creche deixou de ser um projeto casulo – LDB e passou a ser mantida pela Secretaria do Estado e Ação Social (SEAS), com o apoio da Prefeitura Municipal.

Somente a partir de 2006, O ensino Infantil passou a ser mantido pela Secretaria Municipal de Educação, com as mudanças constitucionais da duração do ensino fundamental que passou de oito para nove anos. Esta medida busca aumentar o tempo de permanência das crianças na escola, mas principalmente melhorar a qualidade da formação inicial, especialmente no que diz respeito à alfabetização.

A Educação Infantil no município é oferecida gratuitamente. Na creche há o atendimento de crianças a partir de um ano e oito meses de idade até três anos de idade, e pré-escola crianças com atendimento de 4 à 5 anos de idade, exclusivamente na Rede Municipal em Escola de Educação Infantil e/ou em escolas com atendimentos simultâneos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o exposto:

Escola Municipal Creche Jardim de Infância Mundo da Criança oferece poucas condições para funcionamento de acordo com os parâmetros básicos de infraestrutura, com pouca área livre, dificulta o desenvolvimento do Eixo Temático da Educação Infantil, tal como as interações e as brincadeiras.

Na zona rural, o Ensino Infantil é atendido nas Escolas de Ensino Fundamental, Unidade II João Melo, no sítio Espinheiro com atendimento de 15 crianças, e Unidade VII José de Souza, no sítio Lagoa Funda com atendimento de 08 crianças, Ambas as Escolas, funciona numa sala de aula multisseriada (creche e pré-escolar), apresenta condições desfavoráveis para o atendimento dessa faixa etária, mesmo passando por algumas reformas, as condições são mínimas, e o mobiliário é a mesma realidade da escola da sede na zona urbana.

4.1.3 - Matrícula

Quadro 18:

Educação Infantil: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Creche		Pré-escola		Total
	Municipal	Privada	Municipal	Privada	
2010	118	0	210	0	328
2011	94	0	190	0	284
2012	106	0	160	0	266
2013	99	0	158	0	257
2014	120	0	115	0	235

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Os dados mostram que a rede privada não oferece Educação Infantil para as crianças. E sobre a oferta dessa modalidade de ensino na rede municipal, observa-se que, no geral, houve um decréscimo de matrícula no decorrer dos anos de 2010 a 2014. Decréscimo este onde algumas crianças residente no município são transportados diariamente para escolas particulares em cidades circunvizinhas.

4.1.4 - Taxa de Escolarização

A taxa de escolarização das crianças de 0 a 3 anos de idade no município está praticamente dentro da meta programada, que é de 50% e está acima da taxa do País e do Estado, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 4:

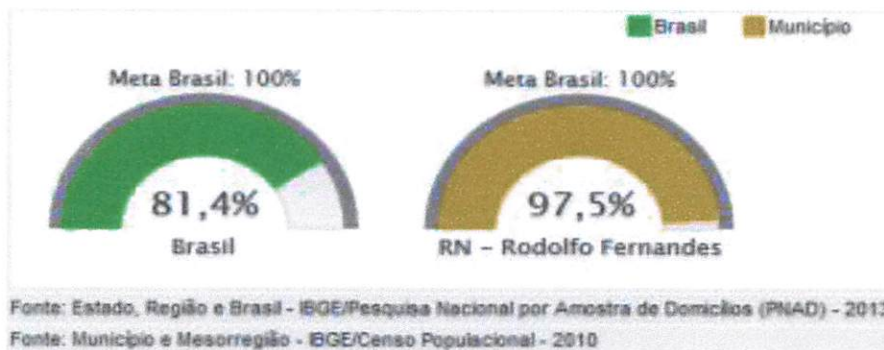
Percentual de crianças de 0 a 3 anos na escola



A taxa de escolarização das crianças de 4 e 5 anos de idade no município também está acima da taxa do País e do Estado, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 5:

Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola



O percentual de crianças do Ensino Infantil fora da escola é de 2,5% nas crianças de 4 e 5 anos, o equivalente a 3 crianças. E em relação às crianças de 0 a 3 anos o percentual é de 50,1%, mas esse percentual é devido o não atendimento de crianças com menos de 1 ano e 8 meses de idade.

4.2 - Ensino Fundamental

4.2.1 - Aspectos Legais

A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e o Plano Nacional de Educação, são os principais documentos que embasam legalmente o Ensino Fundamental. A Constituição Federal estabelece no seu artigo 205 que:

A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

No Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto na Seção I : Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

No artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, encontra-se várias passagens referente ao Ensino Fundamental. Destacamos o Título III “Do direito à educação e do dever do educar”, que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito.

Cabe-nos agora analisar o Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, pois no artigo 24, fica estabelecido que a Educação Básica, organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o mesmo

artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32:

O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivos a formação básica do cidadão mediante: I – o desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A Lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o Ensino Fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do Ensino Fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os Estados e Municípios tiveram até 2010 para implantar o Ensino Fundamental de nove anos.

O Ensino Fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que também zela pela Educação Infantil e pelo Ensino Médio, pois os três fazem parte do que conhecemos como Educação Básica.

Acreditamos que a Educação Básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

Legalmente, os currículos para o Ensino Fundamental estão amparados pela Constituição Federal de 1988, que estabelece no artigo 210, que sendo fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Já na LDB de 1996, há artigos que tratam sobre a temática e dentre eles destacamos o artigo 26, que estabelece uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

4.2.2 - Diagnóstico do Município

A Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante foi fundada no ano de 1970, e entre esse ano até 1987, funcionava num prédio público, à rua Maria de Lourdes Cavalcante, atual prédio da Educação infantil. Depois, mudou-se para outro prédio à rua Cazuzu Melo, que funcionou de 1988 a 1996, com o ensino de 1ª a 4ª séries. No ano de 1997, a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante passou a funcionar na sua sede própria à rua Joaquim Dantas (atual prédio que funciona a escola Estadual 12 de Outubro), com o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, nos três turnos.

No início, as suas primeiras diretoras, Maria José Cavalcante Silveira, Maria do Socorro Dantas, Antonia Torres Dantas, Maria das Graças Torres de Melo, Maria do Socorro Filgueira, Maria das Dores Cavalcante Oliveira, Maria de Lourdes Oliveira Bessa e atualmente Maria de Fátima Gaudêncio Cavalcante.

A Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante recebeu esse nome em homenagem a senhora Maria Lourdes Cavalcante, Pessoa honesta e trabalhadora, sempre procurou desempenhar uma atividade que contribuísse para o bem de seus familiares. Casada com o Sr. Antônio Cavalcante Pinto, e desse matrimônio tiveram (17) dezessete filhos, sendo desses 4 falecidos e 3 abortos, chegando a falecer de parto no dia 11 de novembro de 1968, na mesma época em que seu

esposo foi prefeito de Rodolfo Fernandes. Por ser uma pessoa bastante conceituada em nossa comunidade, este dia ficou homenageada como patrona da Escola.

Atualmente a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante funciona na rua Cazuzo Melo, nº 255, centro da cidade, nesse ano atende uma clientela de 720 crianças e adolescentes nos três turnos de funcionamento. Sendo que. 10 (dez) turmas do 1º ao 5º ano no turno matutino, e 09 (nove) turmas do 6º ao 9º ano no turno vespertino, e no noturno tem 03 (três) turmas na modalidade de EJA, do 6º ao 9º período. A escola também tem 01 sala com atendimento Educacional Especializado – AEE. Possui laboratório de informática, biblioteca (espaços inadequados para atendimento da clientela) sala dos professores, sala da coordenação, direção, refeitórios, cozinha, 08 (oito) banheiros, sua infraestrutura está adaptada para o atendimento da inclusão escolar, pois a mesma possui rampas e portas acessíveis para atendimento de pessoas com necessidades especiais. Dentre as salas de aula supracitadas, 04 (quatro) delas estão climatizadas e todas elas foram atendidas recentemente com conjuntos escolar de mesas e cadeiras, através de projetos junto ao Plano de Ações Articuladas - PAR/ FNDE.

Mesmo que a escola ofereça boas instalações de infraestrutura, ainda não resolve os problemas de espaços para atender o número de alunos matriculados, por estar acima do previsto da lei das diretrizes curriculares do Conselho Nacional de Educação CNE, em que os alunos do 1º ao 5º ano, a formação das turmas é equivalente a 25 alunos, e anos finais 30 alunos, a escola se encontra com o número de aluno indevido com exceção ao EJA. Sendo um dos fatores negativos para ter excelência na aprendizagem e para o abandono escolar. Para isso se tem projeto voltados através do PAR/ FNDE/MEC para construção de nova escola que venha atender melhor o alunado.

A Unidade II João Melo está localizada no Sítio Espinheiro, no município de Rodolfo Fernandes, foi construída no ano de 1965, na gestão do prefeito Francisco Germano Filho, iniciou seu funcionamento em prédio próprio com cerca de 40 alunos, funcionando da alfabetização até o 5º ano.

Desde esse período que a Escola vem atendendo a comunidade local e de seus arredores, recebeu o nome acima citado em homenagem ao pai de um morador da localidade, o Sr. Cristóvão Colombo Pinheiro de Melo, que doou o terreno para a construção da escola. Funcionava com uma só professora Mariá Campelo Gurgel de Bessa, com uma grande demanda foi necessário contratar outras professoras provisória.

A infra-estrutura da Unidade de Ensino é de boa qualidade, temos 02 salas de aulas, 01 cozinha, 01 área livre coberta com 02 banheiros e vasos sanitários, 01 depósito e 01 sala de informática, além de ser mobiliada e equipada com os utensílios necessários ao seu funcionamento, atendendo aos padrões mínimos exigido pela legislação educacional vigente no país.

Hoje a Unidade de Ensino funciona com uma turma de Ensino Infantil (Creche e Pré-escola) e uma turma multisseriada do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Seu corpo docente é composto de 04 professores e temos 03 ASG's trabalhando na escola. O diretor, a secretária e o coordenador pedagógico ficam na sede do Centro em Rodolfo Fernandes - RN.

A Unidade VII José de Souza está localizada no Sítio Lagoa Funda, no município de Rodolfo Fernandes, foi criada no ano de 1970, na gestão do prefeito Antônio Cavalcante Pinto, iniciou seu funcionamento na casa da própria professora chamada de Leotina (dona Tiná) com cerca de 15 alunos.

Desde esse período que a escola vem atendendo a comunidade local e de seus arredores, recebeu o nome acima citado em homenagem a um morador da localidade por ser um dos primeiros moradores a constituir família na comunidade e doou o terreno para a construção da escola. Depois vieram seus descendentes Euclides de Souza e João Batista, este pai da primeira professora a lecionar neste sítio onde está localizada a comunidade escolar.

A infra estrutura da Unidade de Ensino é de boa qualidade, temos 06 salas de aulas, 01 cozinha, 01 área livre coberta com 02 banheiros, e 01 depósito, além de ser mobiliada e equipada

com os utensílios necessários ao seu funcionamento, atendendo aos padrões mínimos exigidos pela legislação educacional vigente no país.

Atualmente a Unidade de Ensino funciona com uma turma de Ensino Infantil (Creche e Pré-escola) e uma turma de multisseriada do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Seu corpo docente é composto de 01 professor e temos 03 ASG's trabalhando na escola. O diretor, a secretária e o coordenador pedagógico desenvolvem suas atividades na sede do Centro Municipal de Ensino Rural na cidade de Rodolfo Fernandes - RN.

Em 05/06/2000 passou a ser chamada de Unidade II – João Melo e Unidade VII – José de Souza, em virtude da criação do Centro Municipal de Ensino Rural “José Negreiros de Oliveira”, Lei municipal nº 190/00 e credenciado pela portaria estadual nº 1483/2006 SECD/GS e DOE nº 11,338 com data de 19/10/2006, com os seguintes níveis e modalidades de ensino: Ensino Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano em turmas multisseriadas, por um prazo de 05 (cinco) anos. O Centro Municipal de Ensino Rural localiza-se a Rua Governador Lacerda, 366, no centro da cidade em prédio sediado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Para desenvolver suas atividades junto as escolas da zona rural, o Centro conta com uma equipe formada por um coordenador, secretária e o atual gestor Carlos Deodoro Negreiros.

A Escola Estadual Francisco Régis Filho, localizada a Rua Maria de Lourdes Cavalcante, centro da cidade de Rodolfo Fernandes-RN. Sua data de criação deu-se em 22 de Abril de 1983, através do Decreto de nº 8.295, Iniciando o seu funcionamento no mês de Julho de 1984, a mesma foi autoriza pela portaria 260/87 SEC/GSD no Governo de José Agripino Maia e no mandato do Prefeito Germano Filho. O nome da mesma foi em homenagem a um dos primeiros habitantes da Referida cidade.

A escola atende uma clientela de 179 no turno matutino. A infraestrutura da Unidade de Ensino é de boa qualidade, tem 05 salas de aulas, 01 cozinha, 03 banheiros, sala de leitura, secretaria e sala de direção, além de ser mobiliada e equipada com os utensílios necessários ao seu funcionamento.

A Escola Estadual 12 de Outubro, localizada na rua Joaquim Dantas, nº 22, no centro da A cidade de Rodolfo Fernandes. Foi fundada em 1977, com o nome de Escola Cenequista 12 de Outubro – Ensino de 1º e 2º Graus, tendo como entidade mantenedora a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, ministrando o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, atualmente 6º ao 9º ano.

A referida escola funciona o Ensino Fundamental no turno matutino e o Ensino Médio nos turnos vespertino e noturno. Nos últimos anos a frequência do Ensino Fundamental vem reduzindo bastante, ao ponto de não conseguir formar turmas do 6º ao 9º ano, por falta de alunos matriculados, atualmente a escola atende uma clientela de 25 alunos nas turmas do 7º e 9º ano.

4.2.3 - Matrículas

Quadro 19:

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Depen dência	Anos Iniciais		Anos Finais		Total
	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	
2010	388	89	341	81	899
2011	347	104	345	70	866
2012	361	101	287	62	811
2013	327	121	314	52	814
2014	314	125	248	48	735

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Sobre os dados acima citados, observamos que tanto a rede municipal quanto a estadual oferecem essa modalidade de ensino para as crianças e adolescentes. No decorrer dos anos de

2010 a 2014 o total de matrículas teve um decréscimo. Já na rede estadual, dos anos iniciais obteve um acréscimo no decorrer dos anos.

4.2.4 Taxa de Escolarização

A taxa de escolarização das crianças de 6 a 14 anos de idade no município está acima da taxa do País e atinge quase 100%, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 6:
Percentual de estudantes de 6 a 14 anos na escola



O percentual de crianças de 6 a 14 anos fora da escola corresponde apenas 0,1%, o equivalente a 4 crianças.

A taxa de aprovação no município, em relação ao Ensino Fundamental, vem diminuindo no decorrer dos anos de 2008 a 2011. A taxa de reprovação aumentou e se manteve durante os mesmos anos. A taxa de abandono no município aumentou entre os anos.

Quadro 20:

4.2.5- Taxa de aprovação, reprovação e abandono Ensino Fundamental no município (em %)

Taxa/Ano	2008	2009	2010	2011
Aprovação	83,7	81,5	81,3	79,5
Reprovação	10,4	11,3	10,9	10,4
Abandono	5,9	7,2	7,8	10,1

Fonte: pdeinterativo.mec.gov.br/censo 2012

4.2.6 -Distorção idade/série

A taxa de alunos com distorção idade/série que concluem o Ensino Fundamental é de 63%. Isso mostra que esse índice está muito baixo e longe do alcance da meta nacional.

Gráfico 7:

Percentual de estudantes de 16 anos com Ensino Fundamental concluído



A taxa de alunos fora da faixa etária que não conseguem concluir o Ensino Fundamental é de 37%.

4.2.7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos.

O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue a nota 6,0 em 2021 – correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

IDEB por esfera administrativa entre 2007 e 2013

Em 2013 os alunos matriculados nos anos iniciais (5º ano) do Ensino Fundamental das escolas municipais tiveram como resultado do IDEB a pontuação de 3,7. A meta estabelecida pelo MEC para as escolas municipais de Rodolfo foi de 3,6 pontos. Portanto, os alunos das escolas municipais nas séries iniciais ultrapassaram a meta estabelecida para 2013, da mesma forma foi para as escolas da rede estadual com 4,9 pontos, ficou acima da meta definida para 2013.

Quadro 21:

IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por rede de ensino

ANO	IDEB Observado				Meta
	2007	2009	2011	2013	2015
Escola Municipal	3,9	3,1	3,4	3,6	4,0
Escola Estadual	3,9	-	3,1	3,7	5,1

Fonte: Pddeinterativo.gov.br

Já nos anos finais do ensino fundamental (9º ano), a escola observada da rede municipal ficou com 3,1 ainda abaixo da meta estabelecida para 2013, as escolas da rede estadual não realizam as provas devido o numero reduzido de alunos.

Quadro 22:

IDEB dos Anos finais do Ensino Fundamental por rede de ensino

ANO	IDEB Observado				Meta
	2007	2009	2011	2013	2015
Escola Municipal	2,9	2,9	2,7	2,6	3,5
Escola Estadual	-	2,8	-	-	-

Fonte: Pddeinterativo.gov.br

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental o IDEB geral observado no município sempre se manteve acima da meta programada pelo Governo Federal.

Quadro 23:

IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – geral

ANO	IDEB Observado				Metas				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Município	4,0	4,4	4,7	4,9	3,5	3,8	4,2	4,5	5,7

Fonte: ideb.inep.gov.br

Já nos anos finais, o IDEB se manteve acima da meta até 2011 e ficou abaixo da meta no ano de 2013.

Quadro 24:

IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental – geral

ANO	IDEB Observado				Metas				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Município	3,4	3,6	3,8	3,8	3,1	3,3	3,5	3,9	5,1

Fonte: ideb.inep.gov.br

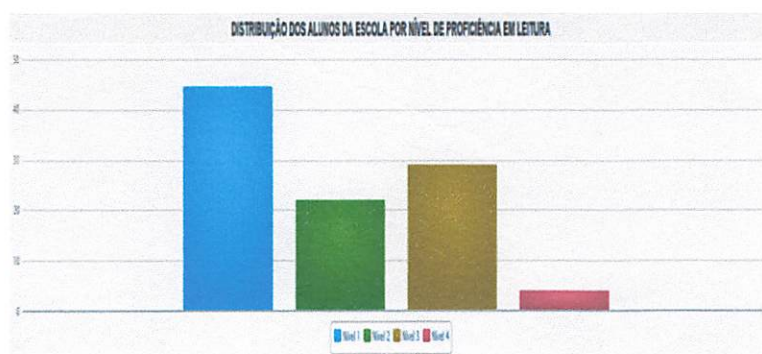
4.2.8 - Resultado da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) – 2013

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) pretende diagnosticar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização Matemática, apontando fatores contextuais sobre as condições do trabalho em cada escola. Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência.

Com base nos dados do Censo Escolar, o número de estudantes previstos para a realização da ANA era de 57 alunos. Porém, a quantidade de estudantes que realizaram as provas foi de 44 alunos na rede municipal de ensino.

Percebe-se, que os discentes apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, pois a maioria das crianças conclui sua escolarização sem estarem alfabetizadas. Os resultados mostram que os alunos apresentam muitas dificuldades em leitura e escrita, onde a maioria se encontra no “nível 1” e a minoria está no “nível 4”, no seu processo de alfabetização.

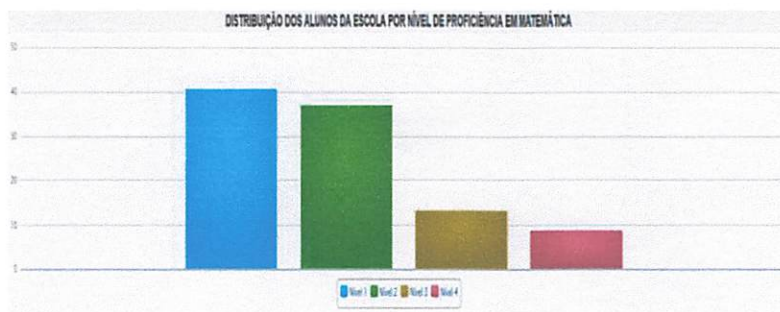
Gráfico 8:



Na área de matemática, é possível perceber um resultado melhor, pois a quantidade de alunos que se encontra no “nível 4” é maior que em leitura, mas sente-se a necessidade de um

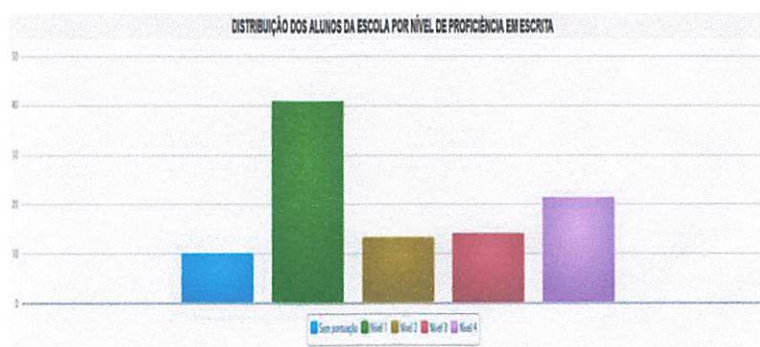
estudo mais elevado para adquirir e aprimorar suas habilidades em qualquer situação do contexto social, pois a maioria dos alunos se encontra também no “nível 1”.

Gráfico 9:



No processo de aquisição da escrita a maioria dos alunos se encontra no “nível 1”, mas dos três níveis analisados, é onde há mais alunos no “nível 4”. Contudo, apareceu uma porcentagem de alunos que nem obteve pontuação.

Gráfico 10:



4.3 - Ensino Médio

4.3.1 - Aspectos Legais

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, concebida como um conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, atendendo mediante diferentes formas de oferta e organização.

A Constituição Federal de 1988 no que se refere ao Ensino Médio determina:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:

II – Progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio.

O Ensino Médio é um direito social de cada pessoa, e dever do estado na sua oferta pública e gratuita a todos. A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na seção IV, que trata do Ensino Médio tem as seguintes finalidades prévias:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Atualmente o ensino médio é conhecido como a última etapa da educação básica, com duração de, no mínimo, três anos, que tem como objetivo a formação integral de jovens e adultos e com uma composição curricular orientada para a interdisciplinaridade e a contextualização.

Porém, a educação de nível médio, objetiva o aprimoramento cultural e à especialização profissional, envolvendo a fase de intermediação do futuro profissional do jovem.

Todavia na escola, misturam-se conteúdos e expectativas quanto às escolhas para uma carreira. Em que, professores e alunos se dispõem, num objetivo único de interação, para alcançar a eficácia no processo de ensino aprendizagem.

Contudo, para a efetivação do processo, o ensino médio deve ser analisado e refletido, tanto pelos educadores, pais e alunos, assim como pelos governantes, que investem em construções de escolas e infraestrutura adaptável.

É preciso que a educação permita aos jovens ter expectativas de um futuro digno. Em que de nada adiantam investimentos municipais na educação se não há um foco, um objetivo plausível para a formação dos jovens.

São pertinentes as propostas do governo nos municípios em formar jovens capacitados, a partir da melhoria da qualidade e eficiência. Sendo desafiador tornar o ensino mais atraente para os alunos e em condições de atender às suas demandas e expectativas.

É preciso que os governos federal, estadual e municipal trabalhem de modo integrado, somando forças no sentido de primar pelo ensino médio de qualidade, passando pela valorização dos professores, estrutura física, plano pedagógico, incentivo e oportunidades, Aliando educação, formação profissional e emprego.

Contudo, estabelecer mudanças significativas nas escolas públicas é preciso para reverter os dados, tanto de forma qualitativa quanto quantitativa incorporando componentes que garantam maior sustentabilidade das políticas públicas, reconhecendo a importância do estabelecimento de uma educação de qualidade.

Pode-se considerar que o avanço da qualidade no ensino médio depende fundamentalmente do compromisso político e da competência técnica dos professores, do respeito às diversidades dos estudantes jovens e da garantia da autonomia responsável das instituições escolares na formulação de seu projeto político pedagógico, e de uma proposta consistente de organização curricular.

Nessa ótica, faz-se necessário melhorias no ensino tanto no que tange a estrutura física, assim como aos profissionais da educação.

4.3.2 - Diagnóstico do Município

A Escola Estadual 12 de Outubro, foi fundada em 1977, com o nome de Escola Cenecista 12 de Outubro – Ensino de 1º e 2º Graus, tendo como entidade mantenedora a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, Sociedade Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, escrita no Cadastro Geral de Contribuinte sob o nº 33621384/0001-19, ministrando o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série. Tendo como a primeira diretora a Senhora Maria do Céu Maia.

Inicialmente funcionava na rua Cazuza Melo, nº 355. A partir do ato de criação nº 12.208 de 01/07/1994, publicado no diário do Estado – DOE de nº 8.303, no ato de autorização de nº 917/87, de 17/11/87, publicado no DOE de nº 6.702, passou a ser chamada de Escola Estadual 12 de Outubro – Ensino Fundamental e Médio, sendo estadualizada no ano de 1995. Em fevereiro de 2002 mudou-se para Joaquim Dantas, nº 22 no centro da cidade, ressalta-se que a escola não dispõe de sede própria, estando assim instalada em um prédio público municipal.

Para atender uma demanda da comunidade local implantou-se o 2º Grau com os cursos de Magistério e Científico. Com a nova LDB, o 2º Grau passou a ser responsabilidade do poder público estadual e a escola teve que extinguir o curso profissionalizante e passou a oferecer apenas o Ensino Médio Regular. Hoje o município dispõe de uma escola de Ensino Médio que atende segundo, Censo Escolar (INEP/2013), 349 alunos nas séries regulares, nos turnos vespertino e noturno.

A infraestrutura da Unidade de Ensino é de boa qualidade, tem 06 salas de aulas, 01 cozinha, 01 área livre coberta com 04 banheiros, 01 depósito e 01 sala de informática, direção, secretaria, cozinha, além de ser mobiliada e equipada com os utensílios necessários ao seu funcionamento, atendendo aos padrões mínimos exigidos pela legislação educacional vigente no país.

4.3.3 - Matrículas

Os dados da tabela mostram que de 2010 a 2012 houve um aumento de matrículas, mas a partir de 2013 houve um declínio na matrícula.

Quadro 25:

Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Ensino Médio		
	Total	Estadual	Privada
2010	284	284	0
2011	302	302	0
2012	315	315	0
2013	281	281	0
2014	232	232	0

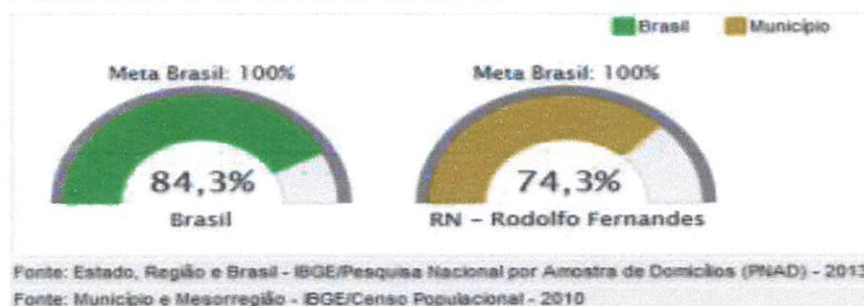
Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

4.3.4 -Taxa de Escolarização

A taxa de escolarização de adolescentes de 15 a 17 anos de idade no município está abaixo da taxa do País e ainda está longe de atingir a meta de 100%, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 11:

Percentual de estudantes de 15 a 17 anos na escola



O percentual de crianças de 15 a 17 anos fora da escola corresponde a 25,7%, o equivalente a 73 jovens.

A taxa de aprovação do Ensino Médio no município oscilou entre queda e aumento nos anos de 2008 a 2011. A taxa de reprovação também oscilou em queda e aumento no decorrer de 2008 a 2011. A taxa de abandono não se tem indicadores para comparação, observamos apenas 18,4% no ano de 2011.

Quadro 26:

4.3.5 - Taxa de aprovação, reprovação e abandono Ensino Médio no município (em %)

Taxa/Ano	2008	2009	2010	2011
Aprovação	80,7	78,1	82,2	78,9
Reprovação	2,8	2,2	3,6	2,7
Abandono	---	---	---	18,4

Fonte: pdeinterativo.mec.gov.br/censo 2012

4.3.6 - Distorção idade/série

O município está atendendo a população em idade adequada na etapa de ensino somente 37,8%. Isso mostra que há uma distorção idade/série elevada e está longe de atingir a meta estabelecida do Brasil.

Gráfico 12:

Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos



4.3.7 - IDEB

Em relação ao Ensino Médio, o IDEB observado nas Escolas Estaduais localizadas no município, se manteve acima da meta até 2011 e ficou abaixo da meta em 2013.

Quadro 27:

IDEB do Ensino Médio na rede estadual

ANO	IDEB Observado				Metas				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Estado	3,2	3,4	3,4	3,4	3,1	3,2	3,3	3,6	4,9

Fonte: ideb.inep.gov.br

4.3.8 - Escolaridade de 18 a 29 anos

A preocupação com a escolaridade da população entre 18 e 24 anos, expressa no projeto de lei do PNE, deve-se em grande parte às limitações de inserção dos jovens e adultos no mundo do trabalho.

Em uma economia cada vez mais sofisticada, a baixa escolaridade torna-se um fator limitante para o desenvolvimento social e econômico. Percebe-se a falta de profissionais, especialmente os de nível médio e técnico, o que é explicável pela existência de milhares de jovens que não concluíram sequer o Ensino Fundamental. É o chamado “apagão” do emprego.

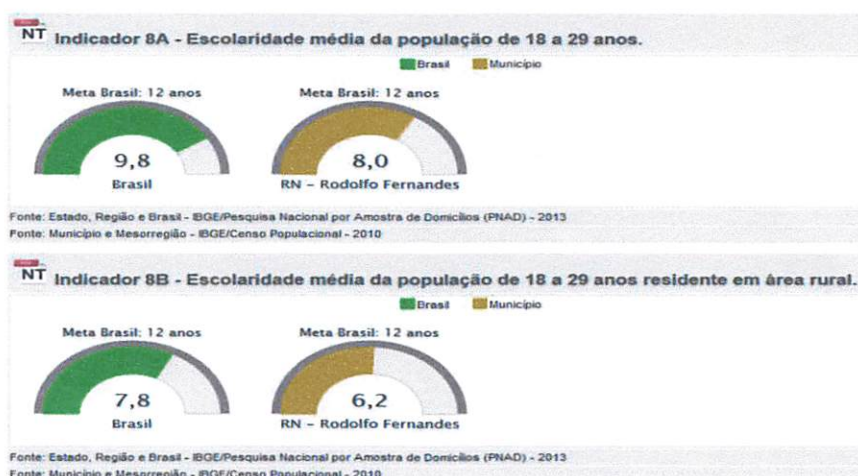
Em 2010, 32,67% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 22,32% o ensino médio segundo dados do Censo 2010. Esse indicador está ligado ao peso das gerações mais antigas e de menos escolaridades.

Mesmo que a taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 15,26% nas últimas duas décadas. Enquanto à população com mais de 25 anos de idade, apenas 7,5% concluíram o Ensino Fundamental completo, 14,2%, o Ensino médio completo, 4,9%, pessoas concluíram o Ensino Superior e 37,5% ainda são analfabetos.

A escolaridade média da população 18 a 29 anos esperados de estudo indicam o número de anos que o aluno inicia a vida escolar, equivalente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.

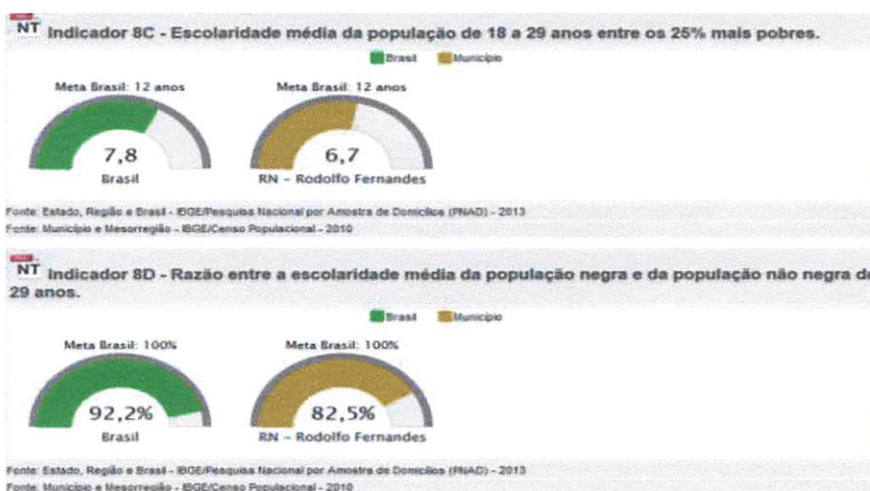
O gráfico mostra que a escolaridade média de Rodolfo Fernandes da população de 18 a 29 é de 8,0% na zona urbana e na zona rural o quadro é mais agravante, somente 6,2%, Isso mostra que muitos desistem dos estudos antes mesmo de concluir a escolaridade.

Gráfico 13:



Desses jovens mostra que 6,7% são pobres, e em relação a igualar a escolaridade média entre negros e não negros o município possui 82,5% dessa população próximo a meta estabelecida do PNE .

Gráfico 14:



5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

5.1 - Aspectos Legais

Como é de conhecimento, a educação de jovens e adultos (EJA) é uma modalidade específica da Educação Básica que direciona ao atendimento de um público que não teve a

oportunidade durante a infância e ou adolescência, de frequentar normalmente a escola, seja pela oferta irregular de vagas, seja pelas normas inadequadas do sistema de ensino ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis.

A EJA permeia o campo teórico prático de reflexões que transborda os limites da escolarização em sentido estrito. Ao abarcar os processos formativos diversos, na qual são incluídas iniciativas visando a qualificação profissional, o desenvolvimento comunitário, a formação política e um sem número de questões culturais pautadas em outros espaços que não condiz com o escolar.

É importante refletir sobre os sujeitos da EJA, assim como seu perfil, suas expectativas e vivências para atender as necessidades e especificidades, na construção de uma proposta pedagógica consolidada.

Segundo Oliveira (1999, p.12)

“O conceito de EJA muitas vezes confunde-se com o Ensino Noturno. Trata-se de uma associação equivocada, uma vez que a Eja não se define pelo turno em que é oferecida, mas muito mais pelas características e especificidades dos sujeitos aos quais ela se destina. Várias iniciativas de educação de adultos em escolas ou outros espaços têm demonstrado a necessidade de ofertar essa modalidade para além do noturno, de forma a permitir a inclusão daqueles que só podem estudar durante o dia”.

Porém, para que seja considerado a Educação de Jovens e Adultos, enquanto uma modalidade educativa no campo do direito, é preciso que haja a recuperação do tempo de escolaridade perdido no passado. Com uma dimensão tempo – espaço de aprendizagem, em que professores e alunos estabeleçam uma relação mais dinâmica com o social.

Ao referenciar os 1º e 2º da LDBEN de 1996 fundamenta essa concepção enfatizando a educação como direito que se afirma independentemente do limite de idade.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Entretanto, para que a população seja atendida na modalidade EJA, é imprescindível refletir sobre suas características, especificidades e o seu público, em que servirá de base para elaboração dos processos pedagógicos.

Na visão de Oliveira (1999) a Educação de Jovens e Adultos refere-se não apenas a uma questão etária, mas, sobretudo de especificidade cultural, ou seja, embora se defina um recorte cronológico, não sendo estes quaisquer jovens, mas uma parcela da população, que irá usufruir das ações educativas deste campo educacional.

Todavia os sujeitos da EJA são homens e mulheres, desempregados, trabalhadores (as) ou indivíduos em busca do primeiro emprego; filhos, pais e mães; moradores rurais, ou urbanos de periferias, favelas e vilas.

São pessoas socialmente e culturalmente marginalizadas tanto no âmbito social, econômico e educacional, que foram privados da cultura letrada e aos bens culturais e sociais. Moram no mundo urbano, industrializado, burocratizado e escolarizado, em geral trabalhando em ocupações não qualificadas.

Contudo, são sujeitos do presente e do futuro, são excluídos do sistema de ensino, em que muitos apresentam um tempo maior de escolaridade devido as repetências acumuladas e interrupções na vida escolar.

Destes, muitos nunca frequentaram a escola, outros tiveram que afastar-se, quando crianças de forma precoce, para inserir se no mercado de trabalho, ou até por falta de escolas. Nesse sentido, percebe-se a heterogeneidade do público que é composto nessa modalidade de ensino.

De tal modo, que é importantíssimo, conhecer o sujeito com o qual irá lidar, para que os conteúdos sejam significativos, considerando seus conhecimentos prévios, suas expectativas, para que os profissionais planejem suas ações de forma atrativa.

É necessário evidenciar que, garantir o acesso e a permanência dos alunos antes marginalizados socialmente na escola requer investimentos por parte do poder público, tanto nos processos de formação docente, quanto aos que se referem aos aspectos materiais e físicos das instituições escolares.

Diante do exposto, a EJA deve ser vista como um despertar de consciências da importância do instruir-se, alfabetizar-se, do ter visão holística do mundo, analisando-o de forma crítica.

5.2 - Matrícula

A Educação de Jovens e Adultos – EJA no município é oferecida na modalidade presencial do Ensino Fundamental II, tanto pela rede municipal de ensino quanto pela estadual. Aqui constatamos, na rede municipal, um aumento de matrículas durante os anos de referência, sendo que houve uma queda desse número de 2012 para 2013, mas voltou a crescer em 2014. Na rede estadual houve uma diminuição no número de matrículas em relação aos mesmos anos de referência. Atualmente não mais em funcionamento.

Quadro 28:

EJA Presencial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Depen dência	EJA – Ensino Fundamental II		
	Total	Municipal	Estadual
2010	116	11	105
2011	81	22	59
2012	100	33	67
2013	85	24	61
2014	109	71	38

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

5.3 - Alfabetização de até 15 anos de idade

De acordo com os dados do PNUD e Ipea- 2010, a frequência escolar de 15 a 17 anos é que 35,87% freqüentavam o Ensino Fundamental, e 25,66 não frequentavam a escola, e 25,66% estavam cursando o ensino médio, e 12,03 cursando o ensino médio com 1 a 2 anos de atraso.

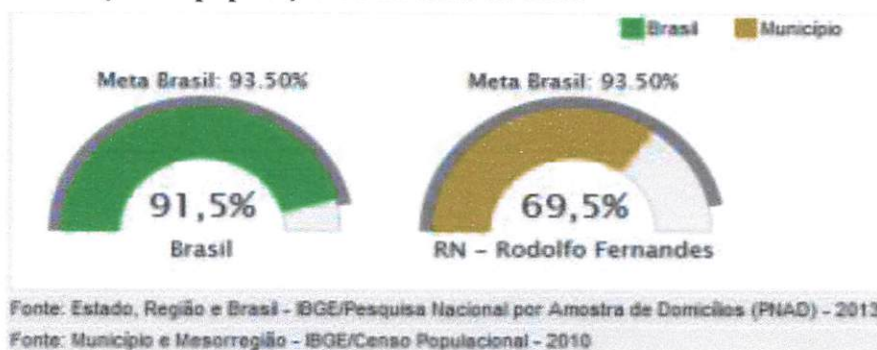
A meta nove do PNE que trata de “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional”

Segundo o IBGE, considera o termo de analfabeto absoluto quando não domina as habilidades medidas. Enquanto ao analfabeto funcional, é os que têm menos de quatro anos de estudos completos.

Apesar de ter tido aumento da taxa de escolarização entre os jovens, dessa faixa etária, ainda é um dos principais desafios do município, trazer e manter esse alunado na escola.

Em análise do gráfico de 2013, no município de Rodolfo Fernandes, a taxa de alfabetização de estudantes a partir dos 15 anos é de 69,5% e ainda está abaixo da meta estabelecida.

Gráfico 15:
Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais



Segundo esse critério, o que revela no gráfico que 44,5% da população do município com 15 ou mais anos de idade é analfabeta funcional em 2013. O que mostra que está muito acima da meta do Brasil e deve-se haver uma grande redução na taxa de analfabetismo funcional.

Gráfico 16:
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais



6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 - Aspectos Legais

Ao abordar sobre a Educação Inclusiva abrange a Educação Especial inclusa dentro da escola regular, em que a escola seja um espaço para todos. Ela está inclusa a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar.

Sendo que, há necessidades que interferem no processo de aprendizagem, exigindo uma ação educativa da escola, mediante a utilização de recursos e apoio especializados para garantir a aprendizagem comum.

Assim sendo, a Educação é um direito de todos e deve ser orientada no sentido do pleno desenvolvimento, e fortalecimento da personalidade, em que para construção da cidadania é preciso o respeito aos direitos e liberdades humanas.

Educação inclusiva é educar todas as crianças em um mesmo contexto escolar. Em que as diferenças têm que ser vistas como diversidades e não como problemas.

Tem que partir da realidade social, preservar a diversidade, oportunizando o atendimento das necessidades educacionais com ênfase nas potencialidades, competências, habilidades e atitudes dos alunos.

Ao remeter sobre a abrangência do sentido e do significado do processo de Educação inclusiva, é preciso considerar a diversidade de aprendizes e seu direito à equidade. Trata-se de equidade de oportunidades, garantindo-se a todos - inclusive aos, em situação de deficiência e aos de altas habilidades/superdotados, o direito de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver. (CARVALHO, 2005).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Inclusive, o capítulo V da LDB 9.394/96 trata somente de aspectos referentes à Educação Especial. Entre os pontos especificados, o art. 58. § 1º diz que, sempre que for necessário, haverá serviços de apoio especializado para atender às necessidades peculiares de cada aluno portador de necessidades especiais. Por exemplo, em uma classe regular com inclusão pode haver um aluno surdo que necessite de um professor de apoio que saiba LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para auxiliá-lo em todas as disciplinas.

É notório que, atualmente já se tornou uma realidade nas redes públicas de ensino, alunos com necessidades especiais, frequentando a escola regular. Isso é importante pois, “independentemente do tipo de deficiência e do grau de comprometimento, possam se desenvolver social e intelectualmente na classe regular” (BENITE, BENITE, PEREIRA, 2011, p. 48).

Entretanto, isso é uma evolução relacionado ao passado, comparado quando uma criança portador de necessidades especiais era excluído socialmente, em que era mantido dentro de casa, sem receber nenhuma educação e sem contatos com atividades sociais, em que muito eram até maltratados.

Portanto, não é só esta na lei a inclusão, para que ela se concretize é preciso que os professores estejam preparados para lidar com esse tipo de situação. O art. 59, inciso III, diz que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com necessidades especiais “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns” (Brasil, 1996, p. 44).

Porém, não é isso que é verificado na realidade. Silva e Retondo (2008) citam Bueno (1999), dizendo que:

De um lado, os professores do ensino regular não possuem preparo mínimo para trabalhar com crianças que apresentem deficiências evidentes e, por outro, grande parte dos professores do ensino especial tem muito pouco a contribuir com o trabalho pedagógico desenvolvido no ensino regular, na medida em que têm calcado e construído sua competência nas dificuldades específicas do alunado que atendem. (SILVA e RETONDO, 2008, p. 28).

Contudo, torna-se urgente que os profissionais que terão contato com os alunos portadores de necessidades especiais, os professores de Pedagogia, de Psicologia, das demais licenciaturas, recebam em sua formação esse preparo. É necessário que todos fiquem “atentos para propostas pedagógicas que auxiliem os docentes no melhoramento de suas concepções e fazeres escolares”. (SILVEIRA e SOUZA, 2011, p. 37).

Pois, é notório a dificuldade que os mesmos enfrentam, em transmitir para esses alunos principalmente no que tange ao ensino de Libras “para lidar com a língua brasileira de sinais (libras) e com a presença de intérpretes em suas aulas” (SILVEIRA e SOUZA, 2011, p. 38). Não somente libras, mas também, alunos cegos necessitam de todos os livros didáticos em Braille, cadeirantes que precisam que a estrutura física da escola com rampas, corrimãos, banheiros adaptados, entre outros aspectos.

Assim sendo é complicadíssimo em todas as séries e principalmente quando se trata de professores de ciências, como a Química, há dificuldade é maior para lidar com esse grupo específico.

Todavia é preciso professores bem preparados, com as instituições ofertando recursos físicos e didáticos visando atender as necessidades desses alunos.

6.2 - Matrícula

Os dados coletados no município de Rodolfo Fernandes constataam que há um número de crianças e jovens matriculadas nas dependências administrativas, desde a Pré-escola até o Ensino Médio, tanto pela rede municipal quanto estadual, sendo que os maiores números de crianças atendidas estão inseridas nos anos iniciais do Ensino fundamental.

Quadro 29:

Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano/Depen dência	Pré-escola			Anos Iniciais			Anos Finais			Ensino Médio			EJA-Fund. I e II		
	total	Mun	Est	total	Mun	Est	total	Mun	Est	total	Mun	Est	total	Mun	Est
2010	0	0	0	13	3	10	2	2	0	0	0	0	0	0	0
2011	4	4	0	24	11	13	3	2	1	1	0	1	2	1	1
2012	3	3	0	21	14	7	6	5	1	1	0	1	1	0	1
2013	1	1	0	21	15	6	4	3	1	2	0	2	2	0	2

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

No entanto, apenas uma das escolas da rede municipal possui dependências acessíveis as pessoas com deficiências, da mesma forma, a mesma dispõe de uma sala multifuncional com professor preparado para trabalhar no contra turno com crianças que são portadoras de necessidades especiais.

Quadro 30:

Tipos de Deficiências no Município – 2014

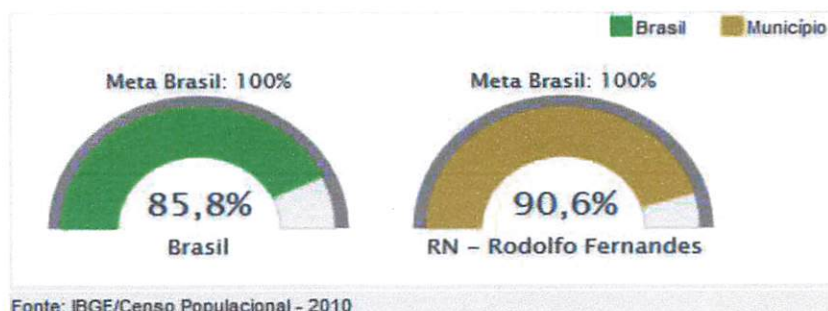
Tipo de Deficiência	Município	Estado
Deficiência Intelectual	16	0
Surdez Autismo Infantil	3	0
Deficiência Física	1	3
Baixa Visão	1	0
Deficiências Múltiplas	1	0
Síndrome de Asperge	0	1

Fonte: Educa censo

A taxa de alunos especiais atendidos na escola é de 90,6% e está acima da taxa do País, mas faltando 9,4% para atingir a meta total.

Gráfico 17:

Percentual da população especial de 4 a 17 anos na escola



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

7 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No Brasil, educação profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9394/96, complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos que voltados ao acesso do mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações.

Há três níveis de educação profissional segundo a legislação brasileira:

Nível básico: Voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Não exige ensino médio completo e forma seus alunos para desempenhar atividades pontuais e específicas. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

Nível técnico: Voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciência e tecnologia, dependendo do estado.

Nível tecnológico: Voltado para pessoas que queiram cursar um ensino superior tecnológico. É necessário a conclusão prévia do ensino médio. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia do ministério da educação.

A educação profissional objetiva garantir o desenvolvimento dos jovens para uma inserção cidadã na vida social e no mundo do trabalho, contribuir para a elevação de escolaridade dos trabalhadores, ampliar o acesso à educação integral e fortalecer a inclusão educacional, bem como inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes, à cultura e ao trabalho. Além disso, a Educação Profissional articular-se com políticas/programas/ações de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, e de geração de trabalho, emprego e renda, na perspectiva da inclusão. Também faz parte da política de divisão territorial do Estado, na perspectiva de preparar os jovens e trabalhadores de modo que possam atuar em seus municípios, em seus territórios, podendo permanecer em seus locais de origem. o principal programa do governo federal na área da Educação Profissional atualmente é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado no dia 26 de outubro de 2011, por meio da lei nº 12.513/2011. Tem como objetivo principal expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira. Para tanto, prevê uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Atualmente o município não tem matrícula no ensino profissional, mas conta com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em que, um dos objetivos é expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. São oferecidos gratuitamente cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, na modalidade presencial. Em parceria com as unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem (UFRN, IFRN, SENAI e SENAC). O programa foi implantado no município desde 2013, formando mais de 225 pessoas, cujas, têm seus cadastros beneficiados por algum projeto social do Governo Federal.

Quadro 31:

Cursos oferecidos do PRONATEC

Curso	Quantidade de aluno
Agente de limpeza urbana	25
Agente de resíduos sólidos	2

Auxiliar de recursos humanos	29
Auxiliar administrativo	60
Balconista de farmácia	29
Frentista	18
Inglês	19
Recepcionista	20
Técnico em agropecuária	1
Vendedor	22

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

Neste ano de 2015, está sendo oferecidos, pela UFRN, os cursos de preparação de doces e promotor de vendas.

8 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No município não tem instituição de Educação Profissional, para atender as matrículas para cursos de nível técnicos, e nível tecnológico, mas temos alunos que concluíram ou estão concluindo em institutos federais em municípios próximo de origem, como Apodi- RN 45km e Pau dos Ferros 54km de distancia. O município dispõe de carros nos três turnos para que os alunos possam deslocar-se as cidades circunvizinhas para concluir essa etapa de formação profissional

Quadro 32:

Número de alunos matriculados nos Institutos Federais

Curso	Quantidade de aluno
Apicultura	2
Alimentos	3
Informática	3
Zootecnia	1
Biocombustível	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

9 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior constitui o nível educacional que se segue à última etapa da Educação. O número de jovens que conseguem chegar a esse ponto de sua formação e daqueles que concluem seu curso de graduação são indicadores importantes das oportunidades educacionais oferecidas à população de um país.

Assim como ocorre na Educação Básica, a Educação Superior também expressa as consequências das desigualdades sociais e de oportunidades educacionais que caracterizam a história do ensino brasileiro.

A Constituição da República Federativa do Brasil/1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional /1996, são os principais documentos legalmente no que se refere ao Ensino Superior determina:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – *formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento*, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – *incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica*, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e *da criação e difusão da cultura*, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – *promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos* que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de *aperfeiçoamento cultural e profissional* e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o *conhecimento dos problemas do mundo presente*, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – *promover a extensão*, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A *educação superior* abrangerá os seguintes cursos e programas:

I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

III – de *pós-graduação*, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de *extensão*, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do caput deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (Incluído pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45. A *educação superior* será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO

O desafio da elevação da taxa de matrículas na Educação Superior é complexo, e o novo PNE traz nas suas 20 metas, três que tratam especificamente da Educação Superior, que serão aqui analisadas com base no cenário atual do município, e nos desafios a serem enfrentados para se alcançar essas metas. Entre essas, a meta 12, propõe a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta.

Destacar-se, que no município de Rodolfo Fernandes, a taxa de escolarização em 2013 era de 74,3% dos alunos matriculados no ensino médio, e mostra também que tem um percentual elevado na taxa de abandono, que tem uma média de 25,7% equivalente a 73 jovens fora da escola, e dificilmente retornam a escola para concluir o ensino médio, estão fora do alcance do enfrentamento das desigualdades de oportunidades educacionais e pela melhoria da qualidade de vida.

Analisando os dados do município, de acordo com os dados do Inep – 2010, percebe-se que nesse ano, no município tinha uma taxa de 4,9% de alunos frequentando o ensino superior, desses alunos matriculados nesse nível de ensino estavam nas instituições públicas e instituições privadas, sendo que, não são em instituições do município, pois não há, mas são matriculados nas cidades circunvizinhas ou na capital do estado, com o apoio total da Secretaria Municipal de Educação, em variados cursos de formação.

De acordo com a tabela abaixo, atualmente já se teve uma elevação dos alunos matriculados no ensino superior, dos quais tem vários cursos na área da educação, principalmente o mais procurado é o curso de pedagogia.

Quadro 33:

Alunos cursando o Ensino Superior em 2015

Cursos	Pública	Particular	Federal
Pedagogia	13	0	0
Geografia	7	0	0
Letras Espanhol	2	0	0
Ciências Sociais	7	0	0
Música	4	0	0
Educação Física	4	0	0
História	2	0	0
Ciências Econômicas	2	0	0
Gestão Pública	0	3	0
Serviço Social	0	2	0
Administração	0	2	0
Direito	0	5	0
Ciências da Tecnologia	0	0	2

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O município precisa assim, nos próximos anos, buscar parcerias com as instituições que trabalham com o sistema de Educação Superior, o que vai exigir ampliação do financiamento e uma melhora substancial, no atendimento dessa etapa de ensino, É preciso também analisar as áreas de conhecimento associadas a essa expansão, de modo a responder às necessidades de desenvolvimento do município e dos interesses futuros dos alunos.

Essas análises mostram que os desafios para a Educação Superior são expressivos e vão exigir um plano de articulação bem elaborado entre governos e instituições formadoras, para que essas metas possam ser efetivamente alcançadas.

10 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação em tempo integral vem se tornando uma realidade na rede pública brasileira. Segundo dados do Anuário Brasileiro da Educação Básica (2014)/ INEP, quase 30% das escolas atendem alunos por um tempo superior a 7 horas diárias. No Sul do País esse índice corresponde a 43% das escolas, mas na região Norte e Nordeste, esse índice reduz, 13,6% e 19,8% respectivamente. Observa-se que o País está distante da média definida do PNE.

A Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político pedagógico da escola.

Educação integral exige mais do que compromissos, na divisão do tempo didático. Na sua forma mais comum, predominam as aulas do currículo regular no período inicial e as atividades complementares no período oposto. Outras questões são importantes, como a formação do professor responsável pelas atividades em tempo integral, o currículo, e a possibilidade de parceria com outras organizações e a própria avaliação da eficácia da maior permanência do aluno na escola.

O Programa Mais Educação é uma estratégia do MEC para ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral para as escolas públicas da rede estadual e municipal de ensino.

As Escolas da educação básica que fazem a adesão ao Programa Mais Educação de acordo com o projeto educativo em curso optam por desenvolver atividades presentes nos macro campos de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação ao corpo das ciências da natureza e educação econômica.

As atividades complementares são de livre escolha pela escola, e desenvolvidas pelo monitor de atividade complementar, profissional escolar em sala de aula responsável pelo desenvolvimento das atividades.

O Programa foi implementado no município no ano de 2013, em 02 escolas urbanas da rede estadual. Em 2014 esse atendimento foi ampliado para 03 escolas urbanas (02 estadual e 01 municipal) contemplando 160 alunos da rede municipal e 200 da rede estadual.

Quadro 34:

Educação Integral: Matrícula por Dependência Administrativa

Dependência administrativa	Total de matrícula	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Profissional
Federal	0	0	0	0	0
Estadual	200	0	200	0	0
Municipal	160	0	160	0	0
Privada	0	0	0	0	0

Fonte: Escolas

A infraestrutura das escolas não é satisfatória para desenvolvimento das atividades, especialmente as do macro campo esporte e lazer, pela necessidade de espaço apropriado (quadra esportiva) e cultura e artes, dentre as atividades, a percussão, porém, espaços públicos são utilizados para suprir estas necessidades.

Gráfico 18:

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



O gráfico analisado Percebe-se que no município de Rodolfo Fernandes, o atendimento do mais educação nas escolas está acima da meta do Brasil, isso compreende que faltam poucas escolas para aderir o programa.

Gráfico 19:

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Já em relação ao atendimento dos alunos no programa está muito distante da meta.

11 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Com a Constituição Federal de 1988, os Municípios tiveram assegurada sua autonomia com o estabelecimento de atribuições e competências, dentre as quais se inclui a de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, Programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Como o Brasil é organizado de forma federativa, cada nível de governo possui diferentes responsabilidades, inclusive com relação à oferta da educação escolar nas diferentes etapas de ensino.

A Educação Infantil é função própria dos Municípios, oferecida em creches e pré-escolas. O Ensino Fundamental é competência de Estados e Municípios, em um sistema de responsabilidade compartilhada.

A Constituição, em seu artigo 212, caput, e reafirma na LDB, que garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação:

No **Art. 69**. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo 25%, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Em princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todas as etapas e modalidades de educação básica escolar. Entretanto, como está na LDB (art. 11, V).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

“Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Para calcular o percentual de recursos vinculados para o ensino, não se considera toda a receita prevista nos orçamentos públicos, mas apenas os impostos, isto é, as taxas e as

contribuições não integram a base de cálculo dos recursos vinculados. Por outro lado, a receita resultante de impostos corresponde à soma dos impostos próprios e das transferências de impostos previstas pela Constituição, assim como dos valores da dívida ativa de impostos, multas e juros de mora. No caso dos Municípios, incluem-se, portanto:

- Os impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI) e a respectiva dívida ativa, multas e juros desses impostos;
- As transferências constitucionais recebidas da União (FPM, IRRF, ITR, IOF-ouro);
- As transferências constitucionais recebidas do Estado (ICMS, IPVA, IPI-Exportação).

Não são consideradas para o cálculo do percentual vinculado ao ensino as despesas realizadas com recursos provenientes de transferências legais (salário-educação e outros) a exemplo dos Programas de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola ou de convênios assinados com a União e o Estado; nem tampouco as despesas realizadas com recursos recebidos a mais à conta do FUNDEB, quando o Município recebe mais do que contribui.

Os recursos do Fundo são destinados aos Estados e Municípios que atendem alunos da Educação Básica em suas respectivas redes de ensino público, de acordo com os dados constantes do Censo Escolar mais atualizado. Para efeito da distribuição dos recursos do Fundo, as matrículas da Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Médio e da Educação de Jovens e adultos.

No âmbito de cada Estado é definido um valor por aluno/ano, calculado com base na previsão da receita do FUNDEB, no número de alunos da Educação Básica das redes pública estadual e municipais de acordo com o Censo Escolar mais atualizado e nas especificações das ponderações para cada etapa e modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da Educação Básica.

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Na aplicação dos recursos deve ser assegurada uma parcela mínima de 60% destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, e o máximo de 40% em outras ações de MDE, observando os artigos 70 e 71 da LDB.

- **A parcela do mínimo de 60% do FUNDEB**

A própria Lei nº 11.494/2007 define quem são esses profissionais do magistério, que são, conforme estabelece o art. 22, inciso II, os docentes e os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

- **A parcela do máximo de 40% do FUNDEB**

Para utilização da parcela de até 40% do Fundo, é obrigatório que pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB tenha sido destinados à remuneração do magistério. O que sobra do total de recursos deve ser gasto em ações consideradas como de MDE, exclusivamente, nas áreas de atuação prioritária, conforme determina o Art. 211 da CF/1988, alterada pela Emenda Constitucional (EC) nº 14/1996, qual seja:

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio.

Como os recursos do FUNDEB devem ser aplicados nas ações previstas no Art. 70 da LDB, e a parcela mínima de 40% também deve ser utilizada nas seguintes ações:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino:

III - Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino:

IV - Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino.

V - Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do ensino:

VI - Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas:

VII - Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ações de ensino:

VIII - Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

• **Impedimentos de utilização de recursos da parcela dos 40% do FUNDEB**

Ações do Ensino Superior e de outras etapas fora da competência de cada ente com a oferta da educação escolar;

Ações relacionadas às instituições de direito privado que não sejam comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público, e que atendam alunos da educação especial e de creches e pré-escola;

Ações que não são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Art. 71 da LDB;

Remuneração e/ou capacitação dos profissionais que atuam na assistência social, médica-odontológica, farmacêutica e psicológica oferecida aos alunos das escolas de educação básica.

Conforme a Lei nº 11.494/2007, a aplicação dos recursos do FUNDEB é fiscalizada pelos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios e, quando há recursos da União na composição do Fundo em um determinado Estado, o Tribunal de Contas da União também atua nessa fiscalização, naquele Estado.

Além dos controles interno e externo, a legislação prevê mecanismos para que cidadãos e organizações sociais possam exercer o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos públicos em diversas áreas de atuação dos governos.

Portanto, a participação da sociedade no planejamento e no acompanhamento da execução de políticas públicas é efetivada por meio de conselhos de acompanhamento e controle social. Assim, a constituição e a efetiva atuação desses conselhos possibilitam a participação dos vários segmentos da sociedade.

Os conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB nos Municípios são colegiados existentes nas três esferas de governo – federal estadual e municipal – e devem ser criados “por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental” (§ 1º do Art.24 da Lei do FUNDEB).

• **OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Segundo a LDB (art. 68), além da parcela dos impostos e das transferências constitucionais vinculadas ao ensino, os recursos públicos para a educação são ainda originários de:

- receita do salário-educação e outras transferências;
- receita de incentivos fiscais;
- outros recursos previstos em lei.

A educação pública também pode contar com outras fontes de financiamento, como empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais e captação de recursos junto a organizações não governamentais, empresas privadas e comunidade em geral.

• SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Com a alteração efetuada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, os recursos do salário-educação podem ser aplicados em despesas com todas as etapas e modalidades da educação básica, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/1998, Art. 7º).

Pelas novas regras, a distribuição dos recursos é feita de acordo com o número de alunos matriculados em toda a Educação Básica, ou seja, pelas novas regras, além do ensino fundamental são consideradas as matrículas da Educação Infantil e do Ensino Médio regular e de Educação de Jovens e Adultos.

Por se tratar de contribuição social, as despesas custeadas pelo salário-educação não podem ser consideradas para cálculo dos 25% da receita de impostos vinculados à MDE.

Os recursos da cota federal do salário-educação são utilizados pela União no desempenho de sua função supletiva e redistributiva em relação à Educação Básica pública e são direcionados para programas de apoio às redes estaduais e municipais de ensino como é o caso do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE entre outros.

No que se refere ao financiamento da educação, além das transferências constitucionais, as transferências podem ser assim classificadas:

□ Transferências legais – definidas em legislação federal, com recursos provenientes da cota federal do salário-educação ou outros recursos do Tesouro Nacional (é o caso do PDDE, PNATE, Brasil Alfabetizado, etc., além do PNAE, financiado com recursos da COFINS, todos executados pelo FNDE);

□ Transferências voluntárias – repasse de recursos que não decorra de determinação constitucional e legal (Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 25); por exemplo, mediante apresentação de Plano de Trabalho Anual – PTA pelo Município e assinatura de convênio com o FNDE, também com recursos provenientes da cota federal do salário- educação ou outros recursos do Tesouro Nacional (é o caso do repasse de recursos financeiros para construção e reforma de prédios escolares, aquisição de equipamentos escolares e material didático-pedagógico, ações de formação continuada do magistério, etc.).

É preciso dizer que essas transferências tratam de recursos adicionais e sua aplicação não pode ser computada para fins do cumprimento da vinculação a que faz referência o art. 212 da Constituição.

Quadro 35:

11.1 Recursos financeiros para a Educação do município no ano de 2013

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	5.228.353,79	5%	261.417,68	ICMS	819.840,40	5%	40.992,02
ITR	784,46	5%	39,22	IPVA	53.479,82	5%	2.673,99
IOF	0,00	-	-	ITR	411,30	5%	20,56
LC 87/96	2.453,28	5%	122,66	IPTU	516,37	25%	129,09
CIDE	686,04	-	-	IPI-Exp.	1.064,81	5%	53,24
FUNDE B	2.085.017,66	100%	2.085.017,66	ITCMD C	6.804,72	5%	340,23

TOTA IS	7.317.295,23	2.346.597,22	882.117,42	44.209,13
--------------------	--------------	--------------	------------	-----------

Fonte: STN – transferências constitucionais – 2013.

Quadro 36:

Recursos Totais da Educação em 2013	
Fontes	Valores
Transferências Constitucionais	2.346.597,22
Outras Receitas	44.209,13
Salário Educação	96.855,54
Complementação da União	17.224,06
Total	2.504.885,95

Fonte: STN – transferências constitucionais – 2013.

Quadro 37:

Outras Transferências Legais

PNATE	R\$ 45.076,25
PETERN	R\$ 45.780,00
PNAE	R\$ 101.296,00
PDDE Municipal	R\$ 25.134,00
PDDE Estadual	R\$ 19.489,60
Programa Mais Educação	R\$ 29.676,71
Apoio a Creches Brasil Carinhoso	R\$ 65.138,75

11.2 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

O total de gastos no município de Rodolfo Fernandes no ano de 2013 com a educação foi de 3.734.265,27 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

12 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano de tanta importância e complexidade como este PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. Plano Nacional de Educação – Proposta. Brasília: 2011.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

ROSEMBERG, F. Organizações Multilaterais, estado e políticas de educação infantil. Cadernos de pesquisa. Nº 115. São Paulo: março de 2002.

Sites:

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riograndedonorte/rodolfofernandes.pdf>

<http://cod.ibge.gov.br/P21A>

<http://www.sidra.ibge.gov.br/>

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/fontes.php?lang=>

<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

www.atlasbrasil.org.br/2013

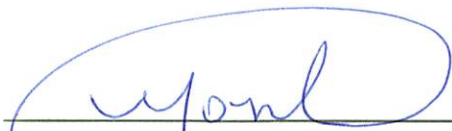
<http://rodolfofernandesrn.com.br/site/page/geografia.php>

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/RN/2411007-Rodolfo_Fernandes

ASSINATURAS



Cícero Monteiro Neto
Prefeito de Rodolfo Fernandes



Maria do Disterro Brasil de Araújo
Secretária Municipal de Educação



Francisco Wilson Filgueira
Presidente do Conselho Municipal de Educação



ANEXO I

META 1 – Universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta na Educação Infantil em Creche para atender, no mínimo 70% das crianças de até 3 anos de idade, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 – Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e o Distrito Federal, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 – Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programas nacionais de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.3 – Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.

1.4 – Concluir a construção da obra da pro infância até 2016, para ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos, até o fim da vigência deste PME.

1.5 – Promover formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, na busca de uma educação inclusiva e de qualidade.

1.6 – Oferecer escola de tempo integral para o Ensino Infantil, com infraestrutura apropriada, até o final de vigência deste PME, visando ampliar a oferta em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.

1.7 – Reestruturação do regimento interno e da proposta pedagógica do Ensino Infantil Municipal, de acordo com as DCNEI, até o final de 2016.

1.8 – Preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando o direito de brincar, estabelecer vínculos efetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades, bem como assegurar a vivência infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e efetiva do ser humano.

1.9 – Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.10 – Assegurar o fornecimento de material pedagógico adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional atendendo os padrões mínimos de infra estruturas.

1.11 – Integrar as políticas da Educação Infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira.



1.12 – Implantar, no segundo ano de vigência deste PME, a avaliação da educação infantil. A ser realizada a cada 02 anos, com base aos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de averiguar a infraestrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.13 – Regularizar, por projeto de lei, as Escolas de Educação Infantil, quando necessário.

META 2– Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 – Criar mecanismo junto a educação, assistência social, saúde, proteção à infância e a família de acompanhamento individualizado para alunos(as) fora de faixa etária em situações de vulnerabilidade e evadidos da escola.

2.2 – Desenvolver atividades pedagógicas, bem como oferta de recursos de forma a capacitar o profissional, adequando-o as necessidades dos alunos especiais.

2.3 – Promover e estimular a formação permanente de professores para a alfabetização de crianças com o conhecimento e prática pedagógica inovadora, estimulando a articulação entre os programas.

2.4 – Reduzir em 50%, até 2020, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e recuperação paralela, ao longo do ano letivo e garantindo efetiva aprendizagem.

2.5 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tentando atingir as metas nacionais estabelecidas para o IDEB.

2.6 – Promover campanhas de contextualização com as famílias, sobre a obrigatoriedade do ensino fundamental para crianças e adolescente fora das escolas em parceria com órgãos públicos de assistência, saúde e de proteção a infância e adolescência.

2.7 – Firmar parceria com o conselho tutelar e o conselho municipal dos direitos da criança e adolescente, para uma ação conjunta na busca de alunos evadidos. A partir deste levantamento, a escola e os conselhos mencionados deverão propor ações visando à volta e a permanência dos alunos na escola.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



2.8 – Promover formação continuada para os profissionais da educação básica para que compreendam a função das avaliações e aproveitem seus resultados para aprimorar o trabalho realizado com os alunos, bem como informatizar integralmente a gestão das escolas da rede municipal.

2.9 – Reestruturar o currículo para a educação básica garantindo: integração entre Ensino Infantil e Fundamental, a educação para a diversidade, a educação ambiental, a educação para a sexualidade, os conteúdos da história e cultura afro-indígena, observando os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, estabelecidas como referências para infra estrutura das escolas os recursos pedagógicos para a melhoria de ensino.

2.10 – Incentivar a participação dos pais ou responsáveis de alunos no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos.

2.11 – Promover atividades esportivas e culturais no âmbito da escola, interligadas a projetos locais e regionais.

2.12 – Aumentar o número de crianças incluídas no sistema educacional, atendendo aos setores mais populares, visto que crianças de classe menos favorecidas são as que mais necessitam ser incorporadas ao sistema de ensino.

2.13 – Estabelecer laços sociais e afetivos com as crianças, fazendo com que as mesmas construam seus conhecimentos na interação com o outro.

2.14 – Adequar os regimentos escolares e o projeto pedagógico para o ensino fundamental obrigatório de 9 anos, com início aos 6 anos de idade, de acordo com a legislação vigente.

2.15 – Firmar convênio entre o município e a união, para adquirir obras de construção de nova escola para o atendimento de demandas na perspectiva de trabalhar com a escola integral, até o final de vigência desse PME.

2.16 – Adquirir quadra poliesportiva, através de recursos federais, para garantir o desenvolvimento de atividades esportivas dos alunos da rede municipal de ensino.

2.17 – Garantir alimentação de qualidade com acompanhamento nutricional a todas as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

2.18 – Garantir transporte escolar a todas as crianças da zona rural do município, que não dispõe de escola na sua comunidade.

2.19 – Definir com a secretaria de obras, um plano para ampliar a infra estrutura da biblioteca escolar.



2.20 – Adquirir junto ao MEC, a oferta de novo acervo literário, obras básicas de referência, livros didáticos pedagógicos e de apoio ao professor, assim como acervo audiovisual.

META 3 – Ampliar, gradativamente, o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, elevando a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85%, até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

3.1 – Criar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, com avaliação de regime de progresso parcial e acompanhamento monitorado no ano ou série que foi repositado, com educação de qualidade.

3.2 – Garantir o funcionamento de programas e ações com parcerias federais e iniciativa privada que ofereçam a ampliação de práticas desportivas e culturais.

3.3 – Garantir uma estrutura de espaço físico adequada para atender a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, tais como espaço tecnológico e de laboratórios e espaços de artes e leitura.

3.4 – Proporcionar e garantir a fruição de bens e espaços esportivos e culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática esportiva integrada ao currículo escolar.

3.5 – Realizar a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, CRAS, conselho tutelar e outros.

3.6 – Fomentar a expansão das matrículas nas redes de escolas de Ensino Médio, através de uma proposta curricular atrativa para cada disciplina, que atenda às necessidades formativas para a vida acadêmica e o mundo do trabalho.

3.7 – Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por trabalho, mudança de endereço ou quaisquer formas de discriminação, criando mecanismos de proteção contra formas associadas de exclusão.

META 4 – Universalizar, para toda a população de 4 à 17 anos com alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, como também o acesso as salas regulares e de recursos multifuncionais.

ESTRATÉGIAS:

4.1 – Promover, ao longo do decênio, salas de recursos multifuncionais em convênio com o governo federal em todas as instituições de ensino, garantindo a formação de professores para o atendimento educacional especializado.



4.2 – Capacitar também as famílias para contribuir no desenvolvimento da aprendizagem em casa, na área apresentada da deficiência do aluno.

4.3 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, para a permanência desses alunos na escola, procurando combater as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas, para o sucesso educacional em colaboração com toda a comunidade escolar, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e a adolescência, como também a família.

4.4 – Estabelecer, até 2º ano de vigência deste PME, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o acolhimento de alunos especiais.

4.5 – Garantir a generalização, até 2019, a aplicação de testes e acuidade visual e auditiva, em todas as instituições de educação infantil e fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado as crianças com necessidades especiais.

4.6 – Definir, a partir da vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos do EJA, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou Superdotação.

4.7 – Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiências, com disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando ainda, contexto escolar em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com necessidades especiais.

META 5 – Empenhar esforços profissionais para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

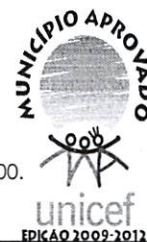
5.1 – Ampliar e estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças.

5.2 – Possibilitar o acesso as novas tecnologias da informação e comunicação de modo a possibilitar a esses alunos formas diversificadas do processo de aprendizagem.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



5.3 – Articular-se com a família e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola.

5.4 – Buscar parceria com outras instituições para que o município possa viabilizar cursos de formação continuada para aprimorar os conhecimentos sobre a linguagem de sinais.

5.5 – Garantir aulas de reforço escolar para todos os alunos com aprendizagem defasada.

META 6 – Ofertar educação em tempo integral de modo a atender um percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das escolas públicas, sendo, pelo menos 25% dos(as) alunos(as) da educação básica, até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

6.1 – Fomentar, em parceria com a União, a promoção da educação básica pública em tempo integral, mediante um trabalho pedagógico e multidisciplinar, de modo a garantir que a permanência dos alunos na escola atinja uma carga horária igual ou superior a 7 horas diárias ao longo de todo o ano letivo.

6.2 – Manter, em regime de colaboração, por intermédio do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática, criação de espaços para atividades culturais e dança, bibliotecas, auditórios, refeitórios e banheiros com equipamentos, adequando-se a realidade dos alunos e do município, ofertando materiais didáticos e recurso humanos, com profissionais qualificados para atender as necessidades de aprendizagem.

6.3 – Estabelecer medidas visando ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, enfocando a expansão da jornada de trabalho escolar juntamente com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.4 – Desenvolver um trabalho que desperte o interesse das crianças pela leitura diferenciada como gibi teca, Saral de leitura, contos literários, integrando a relação cultural e ao rendimento escolar.

META 7 – Utilizar mecanismos de avaliação que busquem uma melhor qualidade dos resultados da educação básica do município em todas as etapas e modalidades de ensino com melhoria da aprendizagem, visando atingir as metas nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIAS:

7.1 – Incentivar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica do município por meio de instrumentos de avaliação que orientam as dimensões a serem



fortalecidas, levando em consideração a elaboração de planejamento estratégico, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.2 – Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.3 – Desenvolver sistemas avaliativos similares utilizados pelo governo federal de modo que os conteúdos venham a ser contemplados em sala de aula.

7.4 – Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos obtidos em relação ao ensino e aprendizagem do município, assegurando a contextualização desses resultados com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível sócio econômicos das famílias, dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações do sistema de avaliação do município.

7.5 – Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante um planejamento orçamentário que vise distribuir recursos financeiros às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar nas decisões e aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento democrático.

7.6 – Aderir a programas federais de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas do município, visando a equalização regional das oportunidades educacionais para todas as crianças.

7.7 – Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira, implementando ações educacionais asseguradas pelas diretrizes curriculares nacionais.

7.8 – Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

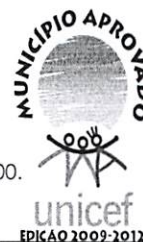
7.9 – Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva e apresentações culturais e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

R



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



7.10 – Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.11 – Manter a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e possibilitando o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial.

7.12 – Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.13 – Promover a articulação dos programas da área da educação com os das áreas da saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, em âmbito local e regional, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.14 – Estabelecer políticas de estímulo às escolas que conseguirem melhorar o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8 – Aumentar o nível de escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo que esta população, até o último ano de vigência deste PME, possa alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo.

ESTRATÉGIAS:

8.1 – Formar parceria com outros segmentos sociais, para garantir a frequência e apoio à aprendizagem de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.2 – Institucionalizar programas de acompanhamento pedagógico individualizado para estudantes com rendimento defasado considerando as peculiaridades dos segmentos educacionais.



8.3 – Propagar e expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculados ao sistema de ensino, de forma a garantir o ensino ofertado na rede de ensino regular.

8.4 – Construir e/ou aperfeiçoar as propostas pedagógicas, planos de estudos e regimento escolar para educação de jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais, respeitando-se as especificidades da clientela e possibilitando o prosseguimento nos estudos.

8.5 – Localizar a população analfabeta do município, através de um mini senso, com o intuito de diagnosticar a demanda, estabelecendo parceria com outras entidades municipais, para acompanhar os alunos no processo educativo.

META 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais do município para 93,5% até 2015 e até o final de vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% o analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 – Assegurar a oferta do ensino gratuito para jovens e adultos, em todos os níveis de ensino garantindo um ensino de qualidade com apoio tecnológico e projetos inovadores que visem o desenvolvimento e atendam as necessidades específicas desses jovens.

9.2 – Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 – Aderir a programas federais que traga benefício adicional para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

9.4 – Ampliar salas de aula com materiais adequados e recursos tecnológicos que possibilitem ao educando o ler e o aprender.

9.5 – Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos equivalente aos 5 anos iniciais do ensino fundamental para a população de 15 anos e mais que não tenham atingido este nível de escolaridade.

9.6 – Firmar parceria com o MEC visando garantir material didático pedagógico adequado à população de jovens e adultos.

9.7 – Firmar parceria que possa executar ações de atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a saúde.



META 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrante à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 – Aderir aos programas nacionais de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2 – Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com baixo nível de escolaridade, através de cursos planejados de acordo com as especificidades da população, com a parceria das IES, Institutos Federais e Sistemas “S”, inclusive na modalidade à distância.

10.3 – Implementar mecanismo de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.4 – Institucionalizar, em parceria com os entes federados, programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira (bolsa de estudo) e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, à permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos.

10.5 – Implantar, em parceria com os entes federados, programa municipal de reestruturação e equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que ofertam a modalidade EJA, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 – Organizar a proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos, adaptando as situações pedagógicas e de recursos humanos, com vista à oferecer aprendizagem, sem prejuízo na carga horária, tão pouco na qualidade de ensino.

META 11 – Possibilitar a oferta de cursos que contemplem a educação média profissionalizante no município, desde que esses cursos venham suprir a carência municipal de mão de obra qualificada.

ESTRATÉGIAS:

11.1 – Oferecer transporte escolar para que os alunos possam se deslocar para as cidades vizinhas.

11.2 – Estabelecer mecanismos que incentivem a parceria com as IES, Institutos Federais e Sistemas “S”, que venham corroborar com a inserção dos egressos do Ensino Média ao mundo do trabalho.



11.3 – Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4 – Implementar a formação em serviço tendo em vista a valorização dos profissionais da educação.

11.5 – Incentivar a pesquisa, elaboração e apresentação de projetos científicos, culturais e relacionados com o meio ambiente.

11.6 – Viabilizar a utilização das tecnologias de informação (TIC's) na melhoria do processo ensino/aprendizagem.

META 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 25% (vinte e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade de oferta e expansão para pelo menos 30% (trinta por cento) das novas matrículas.

ESTRATÉGIAS:

12.1 – Possibilitar a expansão de ofertas no ensino superior por meio da EAD, UAB, IFRN e UERN, entre outras instituições de nível superior garantindo o acesso e permanência dos alunos.

12.2 – Facilitar e ampliar as políticas de assistência estudantil como PROUNI, FIES e SISU, estimulando os alunos ao ingresso do nível superior e assim aumentar o acesso e permanência no mesmo.

12.3 – Apoiar e incentivar os acadêmicos das áreas diversas de conhecimento, oferecendo estágios, com ou sem remuneração, nos diversos setores de trabalho, de acordo com o curso de sua formação.

12.4 – estimular a permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior por meio de auxílio de bolsa de estudo e/ou transporte escolar.

META 13 – Criar mecanismo de incentivo e apoio para elevar a qualidade superior e ampliar o quadro de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

ESTRATÉGIAS:



13.1 – Assegurar a dispensa do servidor, com garantia de sua remuneração integral, para estudo de ampliação acadêmica em mestrado e doutorado.

13.2 – Promover a qualidade do ensino de acordo com o nível acadêmico adquirido pelo servidor.

13.3 – Elevar gradualmente a taxa de aperfeiçoamento do servidor em educação buscando alcançar o maior percentual possível.

META 14 – Incentivar, gradativamente, os professores da rede municipal de ensino, para ingressar na pós-graduação stricto sensu.

ESTRATÉGIAS:

14.1 – Estimular a participação dos professores nas instituições federais como UFERSA, UERN e IFRN, procurando assim incentivar o aperfeiçoamento e o fortalecimento para sua atuação profissional.

14.2 – Promover a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, com convenio do governo federal, utilizando inclusive metodologias recursos e tecnologias de educação à distância.

14.3 – Implementar ações juntamente com o Governo Federal para reduzir as decisões étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo de programa de graduação e pós-graduação.

14.4 – Promover ações de incentivo através de palestras e estudos contínuos, com foco no esclarecimento dos benefícios da sua prática educativa na extensão da sua graduação.

META 15 – Possibilitar em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os município, no prazo de 1 (um) ano, política nacional de formação dos profissionais da educação e técnicos administrativos, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 – Incentivar por meio de promoções vertical (mudança de nível) e horizontal (mudança de letra) para todos os professores, principalmente os que ainda possuem resistência em participar dos programas de formação inicial.

15.2 – Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como seus currículos eletrônicos.



15.3 – Apoiar, através do acesso ao transporte, para o estudo em cursos de graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

15.4 – Incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 16 – Ampliar o percentual de professores efetivos da educação básica em pós-graduação ou em áreas específicas, para 70% (setenta por cento), dentro do período de vigência deste PME, e assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada, considerando as necessidades e especificidades do contexto escolar.

ESTRATEGIAS:

16.1 – Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior, visando aproximar as escolas municipais, sobretudo os professores da educação básica, dos novos conhecimentos e métodos de ensino, a fim de fomentar a formação continuada.

16.2 – Adequar de forma efetiva o portal eletrônico para amparar a atuação dos professores e professoras da educação básica, ofertando gratuitamente materiais de programas específicos de acesso a materiais didáticos produzidos em libras e Braille que sejam utilizados como suplemento e valorização profissional.

16.3 – Apoiar os profissionais da educação, em efetivo exercício, para que possam buscar cursos que venham a contribuir para o melhoria da qualidade do ensino.

16.4 – Incentivar, por meio de ajuda de custo, os profissionais da educação que queiram aprofundar seus estudos.

META 17 – Valorizar e incentivar os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica do município de forma a equipar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com a escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1 – Ampliar a assistência financeira do município em parceria com os entes federais para a implementação de políticas de valorização dos(das) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.



17.2 – Atribuir como tarefa da comissão de gestão do plano de carreira o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da avaliação e desempenho dos profissionais da educação do município periodicamente.

17.3 – Monitorar no âmbito municipal planos de carreiras para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4 – Implementar ações de interação com as áreas da saúde e assistência social na instância municipal, com apoio financeiro dos ministérios afins, programas de aperfeiçoamento aos profissionais da educação.

17.5 – Garantir o repasse, assegurado por lei, para a Previdência Social dos servidores municipais da educação, como forma de assegurar sua aposentadoria.

META 18 – Garantir, no plano de dois anos, a reformulação de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino, considerando como referência o piso salarial nacional do magistério, previsto no inciso VIII do art. 206, da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 – Assegurar, no Plano de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de mestrado e doutorado.

18.2 – Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino em todas as estâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

18.3 – Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação do município, conforme lei específica do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

18.4 – Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes, afim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

META 19 – Possibilitar no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas de modo a associar critérios técnicos que possam oferecer méritos e desempenho dos professores, bem como à consulta pública da comunidade escolar.

ESTRATÉGIAS:



19.1 – Estimular a participação dos conselhos através de formação continuada em parcerias com os órgãos federais.

19.2 – Conscientizar a sociedade da importância da gestão democrática por meio de palestras nas escolas e comunidade local e veículos de comunicação.

19.3 – Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.4 – Criar e viabilizar o funcionamento do grêmio estudantil e do conselho de classe.

19.5 – Implementar a prática de planejamento participativo, estimulando os participantes de todos os segmentos escolares a envolverem-se na realização dos projetos escolares, visando a promoção de aprendizagem e formação dos educandos como uma causa comum a todos.

19.6 – Promover na escola, uma rede de relações interpessoais orientada pela solidariedade, reciprocidade, companheirismo e valores educacionais elevados.

19.7 – Implantar o Sistema Municipal de Ensino em até 3 anos de vigência deste PME.

19.8 – Incentivar o Conselho Municipal de Educação em formações continuadas para o conhecimento das suas competências e contribuir na qualidade da educação.

19.9 – Ofertar cursos, em parceria com os governos federal e estadual, aos membros dos conselhos municipais na área da educação.

META 20: Garantir o investimento mínimo de 25% da receita corrente líquida municipal para a educação, de modo, a contribuir com a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

ESTRATÉGIAS:

20.1 – Garantir a aplicação dos recursos destinados a educação para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 – Acompanhar, através do Conselho Municipal de educação, a aplicação dos recursos da arrecadação da contribuição social do salário-educação na melhoria da educação do município.



20.3 – Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 – Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5 – Estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais do município.

20.6 – Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

20.7 – Garantir, anualmente, os investimentos do PIB na educação pública, conforme o crescimento econômico do município e os repasses do Governo Federal.

20.8 – Estabelecer articulação entre as metas/estratégias do PME (2015-2025) com recursos orçamentários próprios, convênios, empréstimos e aqueles oriundos do MEC e de outras fontes externas.

20.9 – Viabilizar condições financeiras e técnicas para o funcionamento dos centros de atendimento especializados por meio do acesso a fontes de recursos federais, estaduais e municipais.

20.10 – Garantir, após aprovação de lei específica, que a união repasse para o município, a porcentagem de recursos provenientes do Fundo social do Pré-Sal e *Royalties*, para utilização da manutenção da educação.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



20.11 – Reivindicar, junto a união, a ampliação dos transportes gratuitos para todos os estudantes da rede pública de ensino, como também os recursos financeiros para aquisição e manutenção da frota de veículos.

20.12 – Fomentar, até o final de vigência deste PME, ações para que a Secretaria Municipal de Educação seja órgão de unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 9.394/96 – LDB, com a garantia de que o dirigente seja ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização, pelos respectivos Conselhos de Educação, Social do FUNDEB e Tribunal de Contas.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de junho de 2015.


Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04